

EXONERAÇÃO DE ELISMAR como
PRESIDENTE DA FCT.

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV = CUIABÁ - SEGUNDA FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 1.995 - Nº 21.765

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6 673 DE 23 DE OUTUBRO DE 1995
Revoga a Lei nº 6.596 de 19/12/94

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 6.596 de 19 de dezembro de 1994.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paissaguas em Cuiabá 23 de outubro de 1995
174ª da Independência e 107ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTERO PAES DE BARROS NETO
AESSE DIOGO PEREIRA TOCANTINS
INÉS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
PEDRO RODRIGUES LIMA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
JULIO STRUBING MULLER NETO
LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
JULIO CESAR VALMORRIDA
ANTONIO HANS
MARIA MAGALHAES ROSA
MARIO MARCIO GOMES TORRES
CARLOS AVALONE JUNIOR
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
ADMIR NEVES MOREIRA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Paissaguas em Cuiabá 23 de outubro de 1995
174ª da Independência e 107ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTERO PAES DE BARROS NETO
AESSE DIOGO PEREIRA TOCANTINS
INÉS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
PEDRO RODRIGUES LIMA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
JULIO STRUBING MULLER NETO
LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
JULIO CESAR VALMORRIDA
ANTONIO HANS
MARIA MAGALHAES ROSA
MARIO MARCIO GOMES TORRES
CARLOS AVALONE JUNIOR
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
ADMIR NEVES MOREIRA

DECRETO Nº 477 DE 23 DE OUTUBRO DE 1995

Dá nova redação ao Art. 3º do Decreto nº 258 de 18 de julho de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 inciso III da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 258 de 18 de julho de 1995 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os representantes dos Municípios referidos nos incisos I e II do § 2º do artigo anterior serão indicados pela Associação Mato-grossense dos Municípios através de um fórum de Prefeitos reunido com essa finalidade para período coincidente de 02 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paissaguas em Cuiabá 23 de outubro de 1995
174ª da Independência e 107ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
ANTERO PAES DE BARROS NETO
INÉS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar CARLOS AVALONE JUNIOR do cargo de Direção Geral e Assessoramento Nível DGA 1 de Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários.

Palácio Paissaguas em Cuiabá 11 de outubro de 1995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ELISMAR BEZERRA ARRUDA do cargo de Direção Geral e Assessoramento Nível DGA 2 de Presidente da Fundação de Cultura e Turismo do Estado de Mato Grosso FCT.

Palácio Paissaguas em Cuiabá 11 de outubro de 1995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
ANTERO PAES DE BARROS NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido de J. LIO CESAR VALMORRIDA do cargo de Direção Geral e Assessoramento Nível DGA 1 de Secretário de Estado de Comunicação Social.

Palácio Paissaguas em Cuiabá 23 de outubro de 1995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ALUIZIO EMANUEL FIGUEIREDO ARRUDA do cargo de Direção e Assessoramento Superior Nível DAS-4 de Coordenador de Assentamento e Colonização do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso INTERMAT.

Palácio Paissaguas em Cuiabá 11 de outubro de 1995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
JEREMIAS PEREIRA LEITE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar SILVIA CUSTÓDIO DA SILVA CUSTÓDIO do cargo de Direção e Assessoramento Superior Nível DAS 02, Chefe de Divisão de Veículos e Habitação da 4ª Direção, Categoria Especial de Cargos, do Departamento Estadual de Transportes DETRAN/MT a partir desta data.

Palácio Paissaguas em Cuiabá 22 de agosto de 1995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado
HERMES GOMES DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ELIEZER CARDOSO LOUZADA DA CRUZ do cargo de Direção e Assessoramento Superior Nível DAS 2 de Gerente de Ação Social Especializada ASE da Fundação de Promoção Social PROSOL a partir de 5 de outubro de 1995.

Palácio Paissaguas em Cuiabá 23 de outubro de 1995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
ANTERO PAES DE BARROS NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar a partir de 16/10/95 o Procurador do Estado Dr. Jose Antonio Bezerra Filho matrícula funcional nº 378490010 do cargo em comissão Nível DAS 4 de Procurador Chefe da Procuradoria Judicial da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio Paissaguas em Cuiabá 16 de outubro de 1995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MARIA MAGALHAES ROSA
Procuradora Geral do Estado

LEI Nº 6 674 DE 23 DE OUTUBRO DE 1995

Declara de utilidade pública a Irmandade de São Francisco de Assis de Ponte Alta com sede em Chapada dos Guimarães.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Irmandade de São Francisco de Assis de Ponte Alta com sede no Município de Chapada dos Guimarães.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paissaguas em Cuiabá 23 de outubro de 1995
174ª da Independência e 107ª da República

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE ABREU
ANTERO PAES DE BARROS NETO
AESSE DIOGO PEREIRA TOCANTINS
INÉS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
PEDRO RODRIGUES LIMA
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
JEREMIAS PEREIRA LEITE
ALDO PASCOLI ROMANI
JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
VALTER ALBANO DA SILVA
JULIO STRUBING MULLER NETO
LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
JULIO CESAR VALMORRIDA
ANTONIO HANS
MARIA MAGALHAES ROSA
MARIO MARCIO GOMES TORRES
CARLOS AVALONE JUNIOR
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
ADMIR NEVES MOREIRA

LEI Nº 6 675 DE 23 DE OUTUBRO DE 1995

Declara de utilidade pública a Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães Hospital Santo Antônio com sede no Município de Chapada dos Guimarães.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães Hospital Santo Antônio com sede no Município de Chapada dos Guimarães.



Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA

Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA

Vice - Governador

HERNÉS GOMES DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo

ALÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
Secretário-Chefe da Casa Militar

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Estado de Plan. e Coord. Gersl

PEDRO RIBEIRO LIMA
Secretário-Auditor Geral do Estado

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

JEREMIAS PEREIRA LEITE
Secretário de Estado de Agric. e Assunt. Fundiários

ALDO PASCOLI ROMANI
Secretário de Estado de Ind. Comércio e Mineração

JOAQUIM CUNHA DE ABREU
Secretário de Estado de Infra Estrutura

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

JÚLIO STRUBING MÜLLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

JÚLIO CESAR VALMORIDA
Secretário de Estado de Comunicação Social

MÁRCIO MÁRCIO GOMES TORRES
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

CARLOS AVALONE JÚNIOR
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
Secretário Especial de Meio Ambiente

ADEMIR NEVES MOREIRA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ANTONIO HANS
Procurador Geral de Justiça

MARTA MAGALHÃES ROSA
Procurador Geral do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JOAREZ LOPEZ PEREIRA da cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assessoria de Gabinete da Junta Comarcial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, a partir de 12 de setembro de 1995

Palácio Paqueta, em Curitiba, 29 de setembro de 1995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
ALDO PASCOLI ROMANI

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 0148.707.895, da Secretaria de Estado de Administração, resolve exonerar a pedido, com efeito a partir de 09/10/95, MARIA MAZARELO SILVA COUTINHO MORBECK, RG Nº 265.838 SSP/MT, Assessoria de Administração, Referência "27", lotada no Arquivo Público da Secretaria de Estado de Administração declarada Estável no Serviço Público Estadual, pelo Ato Governamental de 02/08/95, publicado no Diário Oficial da mesma data.

Palácio Paqueta, em Curitiba - MT, 23 de outubro de 1995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0148.132.395 da Secretaria de Estado de Administração resolve exonerar a pedido, a partir de 04/10/95, JULIO CESAR PALHANO DA SILVA do cargo de Gráfico Auxiliar lotado na Imprensa Oficial do Estado - IOEMAT, nomeado pelo Ato Governamental de 19/05/95, publicado no Diário Oficial da mesma data.

Palácio Paqueta, em Curitiba - MT, 23 de outubro de 1995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, ratificar o ato governamental publicado no DOE de 11/09/95, que exonerou o servidor Isaias Campelo Barros, matrícula funcional nº 481170015, para considerá-lo "exonerado a pedido, a partir de 01/09/95"

Palácio Paqueta, em Curitiba, 16 de outubro de 1995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MARTA MAGALHÃES ROSA
Procuradora Geral do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Secretário-Chefe da Casa Civil, o ANTERO PAES DE BARROS NETO, para responder, em nome do Estado, pelo cargo de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Comunicação Social

Palácio Paqueta, em Curitiba, 23 de outubro de 1995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

HERNÉS GOMES DE ABREU

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER para exercer o cargo de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

Palácio Paqueta, em Curitiba, 23 de outubro de 1995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERNÉS GOMES DE ABREU

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CARLOS AVALONE JÚNIOR para exercer o cargo de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

Palácio Paqueta, em Curitiba, 11 de outubro de 1995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

HERNÉS GOMES DE ABREU

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ELISABETH BEZERRA ABRILHA para exercer o cargo de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Cultura

Palácio Paqueta, em Curitiba, 11 de outubro de 1995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

HERNÉS GOMES DE ABREU

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ALUIZIO EMANUEL FIGUEIREDO ABRILHA para exercer o cargo de Direção de Normas Superior, Nível DNS-1, de Direção de Assessoramento do Instituto de Turismo do Estado de Mato Grosso - INTERMAT

Palácio Paqueta, em Curitiba, 11 de outubro de 1995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JEREMIAS PEREIRA LEITE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ELISEU MARQUES DE FARFAS para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Direção de Apoio Social Especializada - ASE, da Fundação de Promoção Social - PROSOC, a partir de 5 de outubro de 1995

Palácio Paqueta, em Curitiba, 23 de outubro de 1995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

ANTERO PAES DE BARROS NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FELIPE TAVEIRA NETO para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assessoria de Gabinete da Junta Comarcial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, a partir de 12 de setembro de 1995

Palácio Paqueta, em Curitiba, 29 de setembro de 1995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

ALDO PASCOLI ROMANI

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Sr. IRAD BATISTA DE OLIVEIRA para cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Direção de Normas e Habitação da Prefeitura - Calceio Especial de Obras, do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/MT a partir desta data

Palácio Paqueta, em Curitiba, 27 de agosto de 1995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

HERNÉS GOMES DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear as pessoas abaixo, indicadas pelos seus respectivos órgãos, entidades e organizações não governamentais para compor o Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 470, de 20 de outubro de 1995, que deverá atuar na realização da I Conferência Estadual de Assistência Social, a ser realizada no Capital do Estado

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - PROSOC:
ELISABETH BLOMBA DE ALMEIDA FONTES
VALDECI PEREIRA LOPES SANTOS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OPAS:
LEONILIA SANTANA ROCHA
JANUÁRIA DE SOUZA VIEIRA

REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT:
DELMIA ROSA DE ALMEIDA

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGs:
ANAMARIA THOMAS MULLER
MARLENE MARCEL FERREIRA
FRANCISCA CLARA DE OLIVEIRA
DENISE ADRIANA NETT
JULIANA HANSEN

Palácio Paqueta, em Curitiba, 20 de outubro de 1995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

ANTERO PAES DE BARROS NETO

*Reproduz-se por ter sido incorreto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo protocolizado na Casa Civil do Governo sob nº 46.624-7 e com base no art. 221, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 26, de 13 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares do Estado de Mato Grosso) convoca para o serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso os Oficiais da Reserva Remanescentes Coronel RUI JOSÉ SERRA FILHO e Coronel RUI LUIZ PEREIRA DA SILVA, do Quadro de Oficiais Inativos da Polícia Militar do Estado com a finalidade exclusiva de integrarem o Conselho Especial de Justiça que funcionará no processo sob nº 013/95, que a Junta Pública move contra o Coronel PM FREDERICO CARLOS LEPSTEUR, devendo a referida reunião dar-se o término do julgamento do processo aqui referido

Palácio Paqueta, em Curitiba, 23 de outubro de 1995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

HERNÉS GOMES DE ABREU

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMAM o Assessor Especial I da Casa Civil do Governo - JOSÉ ARIMATEIA FERNANDES DA SILVA, até ulterior deliberação

Palácio Paqueta, em Curitiba, 23 de outubro de 1995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

ANTERO PAES DE BARROS NETO

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CVIII - CUIABÁ - SEGUNDA FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 1.999 - Nº 22.551

PODER EXECUTIVO

Veto o presente projeto de lei, em sua totalidade, com fulcro nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, por considerá-lo inconstitucional.

Cuiabá, 30 de dezembro de 1998.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEI Nº DE DE DE 1998.

Dispõe sobre a alteração do limite de velocidade das lombadas eletrônicas para 40 (quarenta) km/h, instaladas nas principais vias no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a velocidade máxima de 40 (quarenta) km/h, para as lombadas eletrônicas instaladas nas vias públicas no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único A velocidade de que trata o "caput" deste artigo será controlada no período compreendido entre 06:00 (seis) e 20:00 (vinte) horas, durante todos os dias da semana.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1998.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-grossense

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, parágrafo 1º e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao projeto de lei que "Dispõe sobre a alteração de limite de velocidade das lombadas eletrônicas para 40 (quarenta) km/h, instaladas nas principais vias no Estado de Mato Grosso", aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro do corrente ano

A Constituição da República, ao estabelecer a competência das entidades estatais, fixou no art. 22, inciso XI, a atribuição da União para legislar privativamente sobre trânsito e transporte. No exercício desta competência, foi editada, em 23 de setembro de 1997, a Lei Nº 9.503, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro

Esta diploma legal, de âmbito nacional, estabelece normas sobre o trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do Território Nacional, abertas à circulação (art. 1º, caput), considerando trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga (art. 1º, § 1º)

Ao dispor sobre a composição e a competência do Sistema Nacional de Trânsito (Seção II, artigos 7º a 25), estabelece que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas, além de implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário e de executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e penalidades e multas por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código (art. 24, incisos II, III, VI e VII)

Assim estabelecendo, o Código de Trânsito Brasileiro dispõe em consonância com o comando contido no art. 30, incisos I e II, da Constituição da República, que prevê ser da competência dos Municípios legislar sobre assunto de interesse local.

Desta forma, sob este prisma, a presente proposição legislativa invade competência reservada pela Constituição da República aos Municípios (art. 30, incisos I e II), contrariando, da mesma maneira e pelas mesmas razões, o contido no art. 193, da Constituição do Estado, afigurando-se, pois, plenamente inconstitucional!

De outra via, os termos em que estão vazados os dispositivos do projeto de lei, por sua ambiguidade e extrema vagueza, sem se referir expressamente às vias estaduais a que se aplica, tornariam a norma inaplicável a situações concretas, o que a incompatibiliza, também, com o interesse público.

Assim, malgrado a relevância da matéria em comento, o presente projeto de lei apresenta-se maculado pelo vício de inconstitucionalidade, insuscetível de convalidação através de sanção, exigindo, destarte, a discordância do Chefe do Executivo face à desobediência à Constituição da República e à Constituição do Estado

Desta forma, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade, veto integralmente o projeto de lei apresentado para o autógrafo constitucional, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados, protestos de alta consideração e distinguido apreço

Palácio Paraguai, em Cuiabá(MT), 30 de dezembro de 1998.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Veto o presente projeto de lei, em sua totalidade, com fulcro nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, por considerá-lo inconstitucional.

Cuiabá, 30 de dezembro de 1998.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEI Nº DE DE DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo a ceder, em comodato, o espaço anexo ao Batalhão de Guarda da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para o funcionamento do Centro de Arte, Cultura e Lazer.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o espaço anexo ao Batalhão de Guarda da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (ex-Cadeia Pública de Cuiabá), localizado na Av. Fernando Corrêa da Costa, s/nº, para funcionamento do Centro de Arte, Cultura e Lazer.

Art. 2º O presente instrumento será consolidado através de comodato, onde se definirá as obrigações do referido Centro para com o patrimônio público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
no uso de suas atribuições legais **resolve exonerar**, a pedido **FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER** do cargo de Direção Geral e Assessoramento símbolo DGA 1 de Secretário Especial do Meio Ambiente a partir desta data

Palácio Paiaguas, em Cuiabá 31 de dezembro de 1998

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
no uso de suas atribuições legais **resolve exonerar**, a pedido **JOSE ANTONIO ROSA** do cargo de Direção Geral e Assessoramento símbolo DGA 1 de Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários a partir desta data

Palácio Paiaguas, em Cuiabá 31 de dezembro de 1998

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
no uso de suas atribuições legais **resolve exonerar**, a pedido **CARLOS TEODORO JOSE HUGUENEY IRIGARAY** do cargo de Direção Geral e Assessoramento símbolo DGA 1 de Procurador Geral do Estado a partir desta data

Palácio Paiaguas, em Cuiabá 31 de dezembro de 1998

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
no uso de suas atribuições legais **resolve exonerar**, a pedido **SABINO ALBERTAO FILHO** do cargo de Direção Geral e Assessoramento símbolo DGA 1 de Secretário de Estado de Esportes e Lazer a partir desta data

Palácio Paiaguas, em Cuiabá 31 de dezembro de 1998

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
no uso de suas atribuições legais **resolve exonerar**, a pedido **FRANCISCO CUNHA LACERDA** do cargo de Direção Geral e Assessoramento símbolo DGA 1 de Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo a partir desta data

Palácio Paiaguas, em Cuiabá 31 de dezembro de 1998

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
no uso de suas atribuições legais **resolve exonerar**, a pedido **ELISMAR BEZERRA ARRUDA** do cargo de Direção Geral e Assessoramento símbolo DGA 1 de Secretário de Estado de Cultura a partir desta data

Palácio Paiaguas, em Cuiabá 31 de dezembro de 1998

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
no uso de suas atribuições legais **resolve exonerar** a pedido **HEITOR DAVID MEDEIROS** do cargo de Direção Geral e Assessoramento símbolo DGA 1 de Secretário de Estado de Agricultura e Assuntos Fundiários a partir desta data

Palácio Paiaguas, em Cuiabá 31 de dezembro de 1998

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
no uso de suas atribuições legais **resolve exonerar**, a pedido **ENIO JOSE DE ARRUDA MARTINS** do cargo de Direção Geral e Assessoramento símbolo DGA 2 de Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/MT a partir desta data

Palácio Paiaguas, em Cuiabá 31 de dezembro de 1998

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
no uso de suas atribuições legais **resolve exonerar** a pedido **APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA** do cargo de Direção Geral e Assessoramento símbolo DGA 2 de Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso-INTERMAT a partir desta data

Palácio Paiaguas, em Cuiabá 31 de dezembro de 1998

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
no uso de suas atribuições legais **resolve exonerar** **MARIO ROBERTO MESQUITA** do cargo de Direção de Natureza Superior Nível DNS 1 de Diretor Executivo do Fundo Estadual de Educação a partir desta data

Palácio Paiaguas, em Cuiabá 31 de dezembro de 1998

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

FAUSTO DE SOUZA FÁRIA
Secretário de Estado de Educação

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
no uso de suas atribuições legais **resolve exonerar**, a pedido **GERALDO TANAMATI** do cargo em comissão de Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso CEPROMAT a partir desta data

Palácio Paiaguas, em Cuiabá 31 de dezembro de 1998

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
no uso de suas atribuições legais **resolve exonerar** o Ten Cel BM **JOSE GUILHERME ARAUJO COSTA** do cargo de Direção e Assessoramento Superior Nível DAS-4 de Ajudante de Ordem do Governador a partir de 04 de janeiro de 1999

Palácio Paiaguas, em Cuiabá 04 de janeiro de 1999

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

HELIO ADELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Militar

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
no uso de suas atribuições legais **resolve exonerar** o Ten Cel PM **JOÃO BATISTA VANINI** do cargo de Direção e Assessoramento Superior Nível DAS-4 de Ajudante de Ordem do Governador a partir de 04 de janeiro de 1999

Palácio Paiaguas, em Cuiabá 04 de janeiro de 1999

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

HELIO ADELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Militar

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
no uso de suas atribuições legais **resolve nomear** **HERMES GOMES DE ABREU** para exercer o cargo de Direção Geral e Assessoramento símbolo DGA 1 de Secretário de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania a partir desta data

Palácio Paiaguas, em Cuiabá 1º de janeiro de 1999

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
no uso de suas atribuições legais **resolve nomear** **MAURICIO MAGALHÃES FÁRIA** para exercer o cargo de Direção Geral e Assessoramento símbolo DGA 1 de Secretário Chefe da Casa Civil a partir desta data

Palácio Paiaguas, em Cuiabá 1º de janeiro de 1999

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

HERMES GOMES DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CVIII - CUIABÁ - SEGUNDA FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 1.999 - Nº 22.551

PODER EXECUTIVO

Veto o presente projeto de lei, em sua totalidade, com fulcro nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, por considerá-lo inconstitucional.

Cuiabá, 30 de dezembro de 1998.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEI Nº DE DE DE 1998.

Dispõe sobre a alteração do limite de velocidade das lombadas eletrônicas para 40 (quarenta) km/h, instaladas nas principais vias no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a velocidade máxima de 40 (quarenta) km/h, para as lombadas eletrônicas instaladas nas vias públicas no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único A velocidade de que trata o "caput" deste artigo será controlada no período compreendido entre 06:00 (seis) e 20:00 (vinte) horas, durante todos os dias da semana.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1998.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Excelentíssimas Senhoras Integrantes
do Poder Legislativo Mato-grossense

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, parágrafo 1º e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao projeto de lei que "Dispõe sobre a alteração de limite de velocidade das lombadas eletrônicas para 40 (quarenta) km/h, instaladas nas principais vias no Estado de Mato Grosso", aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro do corrente ano

A Constituição da República, ao estabelecer a competência das entidades estatais, fixou no art. 22, inciso XI, a atribuição da União para legislar privativamente sobre trânsito e transporte. No exercício desta competência, foi editada, em 23 de setembro de 1997, a Lei Nº 9.503, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro

Esta diploma legal, de âmbito nacional, estabelece normas sobre o trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do Território Nacional, abertas à circulação (art. 1º, caput), considerando trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga (art. 1º, § 1º)

Ao dispor sobre a composição e a competência do Sistema Nacional de Trânsito (Seção II, artigos 7º a 25), estabelece que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas, além de implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário e de executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e penalidades e multas por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código (art. 24, incisos II, III, VI e VII)

Assim estabelecendo, o Código de Trânsito Brasileiro dispõe em consonância com o comando contido no art. 30, incisos I e II, da Constituição da República, que prevê ser da competência dos Municípios legislar sobre assunto de interesse local.

Desta forma, sob este prisma, a presente proposição legislativa invade competência reservada pela Constituição da República aos Municípios (art. 30, incisos I e II), contrariando, da mesma maneira e pelas mesmas razões, o contido no art. 193, da Constituição do Estado, afigurando-se, pois, plenamente inconstitucional!

De outra via, os termos em que estão vazados os dispositivos do projeto de lei, por sua ambiguidade e extrema vagueza, sem se referir expressamente às vias estaduais a que se aplica, tornariam a norma inaplicável a situações concretas, o que a incompatibiliza, também, com o interesse público.

Assim, malgrado a relevância da matéria em comento, o presente projeto de lei apresenta-se maculado pelo vício de inconstitucionalidade, insuscetível de convalidação através de sanção, exigindo, destarte, a discordância do Chefe do Executivo face à desobediência à Constituição da República e à Constituição do Estado

Desta forma, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade, veto integralmente o projeto de lei apresentado para o autógrafo constitucional, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados, protestos de alta consideração e distinguido apreço

Palácio Paraguá, em Cuiabá(MT), 30 de dezembro de 1998.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Veto o presente projeto de lei, em sua totalidade, com fulcro nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, por considerá-lo inconstitucional.

Cuiabá, 30 de dezembro de 1998.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEI Nº DE DE DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo a ceder, em comodato, o espaço anexo ao Batalhão de Guarda da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para o funcionamento do Centro de Arte, Cultura e Lazer.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o espaço anexo ao Batalhão de Guarda da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (ex-Cadeia Pública de Cuiabá), localizado na Av. Fernando Corrêa da Costa, s/nº, para funcionamento do Centro de Arte, Cultura e Lazer.

Art. 2º O presente instrumento será consolidado através de comodato, onde se definirá as obrigações do referido Centro para com o patrimônio público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SUELI SOLANGE CAPITULA** para exercer o cargo de Direção Geral e Assessoramento, símbolo DGA-1, de Procurador-Geral do Estado, partir desta data

Palácio Paraguai, em Cuiabá, 1º de janeiro de 1999


DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

HERMES GOMES DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOSÉ ANTÔNIO ROSA** para exercer o cargo de Direção Geral e Assessoramento, símbolo DGA-1, de Secretário Extraordinário de Ação Política partir desta data

Palácio Paraguai, em Cuiabá, 1º de janeiro de 1999


DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

HERMES GOMES DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER** para exercer o cargo de Direção Geral e Assessoramento, símbolo DGA-1, de Secretário Especial do Meio Ambiente, partir desta data

Palácio Paraguai, em Cuiabá, 1º de janeiro de 1999


DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

HERMES GOMES DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SABINO ALBERTÃO FILHO** para exercer o cargo de Direção Geral e Assessoramento, símbolo DGA-1, de Secretário de Estado de Esportes e Lazer partir desta data

Palácio Paraguai, em Cuiabá, 1º de janeiro de 1999


DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

HERMES GOMES DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JURANDIR ANTÔNIO FRANCISCO** para exercer o cargo de Direção Geral e Assessoramento, símbolo DGA-1, de Secretário de Estado de Cultura partir desta data

Palácio Paraguai, em Cuiabá, 1º de janeiro de 1999


DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

HERMES GOMES DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve designar CARLOS AVALONE JÚNIOR** para responder pelo cargo de Direção Geral e Assessoramento, símbolo DGA-1, de Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo, partir desta data

Palácio Paraguai, em Cuiabá, 1º de janeiro de 1999


DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

HERMES GOMES DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ÊNIO JOSÉ DE ARRUDA MARTINS** para exercer o cargo de Direção Geral e Assessoramento, símbolo DGA-2, de Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT a partir desta data

Palácio Paraguai, em Cuiabá, 1º de janeiro de 1999


DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Direção Geral e Assessoramento, símbolo DGA-2, de Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso-INTERMAT, a partir desta data

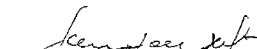
Palácio Paraguai, em Cuiabá, 1º de janeiro de 1999


DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PAULO VICENTE NUNES** para exercer o cargo de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Diretor-Executivo do Fundo Estadual de Educação, a partir desta data

Palácio Paraguai, em Cuiabá, 1º de janeiro de 1999


DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado


FAUSTO DE SOUZA FÁRIA
Secretário de Estado de Educação

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GERALDO TANAMATI** para exercer o cargo, em comissão, de Diretor-Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso-CEPROMAT, a partir desta data

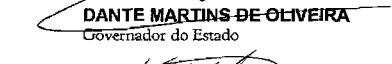
Palácio Paraguai, em Cuiabá, 1º de janeiro de 1999


DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear o Ten PM EUMAR ROBERTO NOVACKI** para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Ajudante de Ordem do Governador, a partir de 04 de janeiro de 1999.

Palácio Paraguai, em Cuiabá, 04 de janeiro de 1999

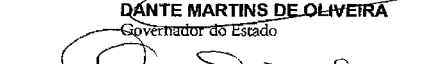

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado


HELIO ADELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FERNANDO LEMOS MARTINS** para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador de Metrologia da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a partir de 10 de dezembro de 1998

Palácio Paraguai, em Cuiabá, 31 de dezembro de 1998


DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado


ALI VEGGI ATALA
Secretário de Indústria, Comércio e Mineração

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CXI - CUIABÁ - SEGUNDA FEIRA 30 DE DEZEMBRO DE 2.002 - Nº 23.529

PODER EXECUTIVO

*LEI Nº 7.880, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

Autor: Poder Executivo

Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2003, compreendendo:

- I - o Orçamento Fiscal;
II - o Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão expressas em reais - R\$ 3.428.507.455,00 (três bilhões, quatrocentos e vinte oito milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita total é orçada e a Despesa total fixada em valores iguais a R\$ 3.428.507.455,00 (três bilhões, quatrocentos e vinte oito milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Parágrafo único. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e empresas públicas.

Art. 3º A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

Em R\$1,00	
RECEITA	TOTAL
1. Receita do Tesouro do Estado	
Receitas Correntes	3.047.104.809
Receita Tributária	2.281.797.814
Receita de Contribuições	116.878.184
Receita Patrimonial	9.262.892
Receita de Serviços	73.440
Transferências Correntes	611.225.728
Outras Receitas Correntes	27.866.751
Receitas de Capital	136.109.813
Operações de Créditos	10.698.260
Alienação de Bens	6.277.318
Amortização de Empréstimo	3.393.736
Transferências de Capital	115.740.799
TOTAL	3.183.214.622
2. Receita de Outras Fontes	
Receitas Correntes	243.348.920
Receitas de Contribuições	53.225.919
Receita Patrimonial	2.099.110
Receita Agropecuária	223.459
Receita Industrial	4.604.097
Receita de Serviços	127.997.782
Transferências Correntes	15.303.408
Outras Receitas Correntes	39.895.145
Receitas de Capital	1.943.913
Alienação de Bens	339.150
Amortização de Empréstimos	345.701
Transferências de Capital	1.259.062
TOTAL	245.292.833
TOTAL GERAL DA RECEITA	3.428.507.455

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita total, é fixada em R\$ 3.428.507.455,00 (três bilhões, quatrocentos e vinte oito milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais):

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 2.686.908.163,00 (dois bilhões, seiscentos e oitenta e seis milhões, novecentos e oito mil, cento e sessenta e três reais).

II - no Orçamento de Seguridade Social, em R\$ 741.599.292,00 (setecentos e quarenta e um milhões, quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e dois reais).

Art. 5º A despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Despesa por Categoria Econômica:

1. Recursos de Todas as Fontes	R\$ 3.428.507.455,00
- Despesas Correntes	R\$ 2.859.126.441,00
- Despesa de Capital	R\$ 517.642.166,00
- Reserva de Contingência	R\$ 51.738.848,00

II - Despesa por órgão:

PODERES E ÓRGÃOS	TOTAL GERAL	RECURSOS DO TESOURO		OUTRAS FONTES
		ORDINÁRIOS	VINCULADOS	
1. Poder Legislativo	126.929.109	123.198.270	-	3.730.839
Assembleia Legislativa	89.024.612	85.293.773	-	3.730.839
Assembleia Legislativa	65.778.473	65.778.473	0	-
Diretoria Gestora	6.720.200	6.605.000	0	115.200
Instituto Seg. S. S. Poder Legislativo	16.525.939	12.910.300	0	3.615.639
Tribunal de Contas	37.904.497	37.904.497	-	-
Tribunal de Contas	37.904.497	37.904.497	-	-
2. Poder Judiciário	175.694.746	170.200.342	5.300.404	194.000
Tribunal de Justiça	170.200.342	170.200.342	0	-
Fundo de Apoio ao Judiciário	5.494.404	-	5.300.404	194.000
3. Ministério Público	59.062.512	58.668.247	90.230	304.035
Procuradoria-Geral da Justiça	58.758.477	58.668.247	90.230	-
Fundo de Apoio ao Min. Público	304.035	-	0	304.035
4. Poder Executivo	3.066.821.088	1.099.609.340	1.726.147.789	241.063.959
Casa Civil	54.836.214	29.956.843	4.739.370	20.140.001
Casa Civil	5.875.549	5.875.549	-	-
Fundação de Promoção Social - PROSOL	9.400.961	8.771.444	-	629.517
Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA	27.675.526	9.512.062	4.739.370	13.423.894
Agência Est. Reg. Serv. Públicos MT - AGER	4.616.935	1.826.335	-	2.790.600
Fundo Const.Recomat Bens Lesados - FUNDER	16.270	-	-	16.270
Fundo Estadual Assistência Social - FEAS	7.251.173	3.971.453	-	3.279.720

PODERES E ÓRGÃOS	TOTAL GERAL	RECURSOS DO TESOURO		OUTRAS FONTES
		ORDINÁRIOS	VINCULADOS	
Casa Militar	3.967.599	3.967.599	-	-
Casa Militar	3.967.599	3.967.599	-	-
Auditoria-Geral do Estado	1.463.518	1.463.518	-	-
Auditoria-Geral do Estado	1.463.518	1.463.518	-	-
Gabinete do Vice-Governador	443.397	443.397	-	-
Gabinete do Vice-Governador	443.397	443.397	-	-
Procuradoria-Geral do Estado	16.792.534	15.804.355	591.111	397.068
Procuradoria-Geral do Estado	15.804.355	15.804.355	-	-
Fundo de Aperf. Serv. Jurídicos - FUNJUS	988.179	-	591.111	397.068
Defensoria Pública do Estado	7.844.771	7.832.771	12.000	-
Defensoria Pública do Estado	7.844.771	7.832.771	12.000	-
Sec. Est. de Administração	69.301.374	12.524.239	1.818.130	54.959.005
Sec. Est. de Administração	13.542.369	11.724.239	1.818.130	-
Imprensa Oficial do Est. de MT - IOMAT	4.581.042	-	-	4.581.042
Instituto de Prev. do Est. MT - IPEMAT	50.763.756	800.000	-	49.963.756
Fundo Desenv. do Sist. Pessoal - FUNDESP	414.207	-	-	414.207
Sec. Est. de Agric. e A.Fundários	61.596.888	42.424.051	4.261.891	14.910.946
Sec. Est. de Agric. e A.Fundários	13.048.480	9.764.836	3.283.644	-
Instituto de Terras do Est. MT - INTERMAT	7.038.791	5.985.011	448.300	605.480
Instituto do Def. Agrop. Est. MT - INDEA	18.323.560	9.281.594	-	9.041.966
Empresa Mat. de Pesq. Assist. Ext. Rural S/A - EMPAER	22.656.110	17.392.610	-	5.263.500
Fundo de Apoio a Cultura do Café - FUNCAFÉ	81.647	-	-	81.647
Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso - FAEMAT	448.300	-	-	448.300
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM	7.877.511	7.877.511	-	-
Secretaria de Est. de Comunicação Social - SECOM	7.877.511	7.877.511	-	-
Sec. Est. de Educação	479.289.436	-	477.333.681	1.955.755
Sec. Est. de Educação	177.215.122	-	177.215.122	-
Fundo Estadual de Educação - FEE	302.074.314	-	300.118.559	1.955.755
Sec. Est. de Esporte e Lazer	3.358.070	1.534.491	457.363	1.366.216
Sec. Est. de Esporte e Lazer	1.534.491	1.534.491	-	-
Fundo de Desenv. Desp. Est. MT - FUNDEED	1.823.579	-	457.363	1.366.216

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido**, o senhor **JOSÉ RENATO MARTINS DA SILVA**, do cargo em comissão, de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário Chefe da Casa Militar, a partir de 31 de dezembro de 2002.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2002.



JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido**, o senhor **JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA**, do cargo em comissão, de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, a partir de 31 de dezembro de 2002.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2002.



JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido**, o senhor **OTÁVIO PALMEIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão, de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Agricultura e Assuntos Fundiários, a partir de 31 de dezembro de 2002.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2002.



JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido**, o senhor **JURANDIR ANTÔNIO FRANCISCO**, do cargo em comissão, de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2002.

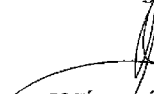
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2002.



JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido**, o senhor **JULIO STRUBING MÜLLER NETO**, do cargo em comissão, de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2002.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2002.



JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** o senhor **RICARDO JOSÉ SANTA CECÍLIA CORRÊA**, do cargo em comissão, de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a partir de 31 de dezembro de 2002.

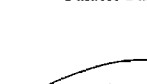
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2002.



JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido**, o senhor **JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**, do cargo em comissão, de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário-Auditor Geral do Estado de Mato Grosso-AGE/MT, a partir de 31 de dezembro de 2002.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2002.



JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido**, o senhor **MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA**, do cargo de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário-Chefe da Casa Civil, a partir de 31 de dezembro de 2002.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2002.



JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido**, o senhor **JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO**, do cargo de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário Extraordinário de Ação Política do Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de dezembro de 2002.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2002.



JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** o senhor **MARCOS HENRIQUE MACHADO**, do cargo em comissão, de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Administração, a partir de 31 de dezembro de 2002.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2002.



JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve revogar** o ato que designou o Secretário de Estado de Administração **MARCOS HENRIQUE MACHADO** para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em 31 de dezembro de 2002.

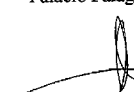
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2002.



JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido**, a senhora **MARÍLIA FERRAZ DE SOUZA SALLES**, do cargo em comissão, de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Presidente da Fundação de Promoção Social de Mato Grosso - PROSOL/MT, a partir de 31 de dezembro de 2002.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2002.



JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Governador do Estado

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CXI - CUIABÁ - QUINTA FEIRA 02 DE JANEIRO DE 2.003 - Nº 23.530

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2003.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir os custos de produtos essenciais ao combate à fome,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 114 às Disposições Transitorias do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a redação que segue:

“Art. 114 Até 31 de dezembro de 2003, ficam isentas do ICMS as saídas internas dos produtos adiante elencados

I – arroz,

II – feijão,

III – carnes e miudezas comestíveis das espécies bovina, bufalina, suína e de aves, frescas, refrigeradas ou congeladas, inclusive charques

Parágrafo único O disposto neste artigo somente alcança as operações internas com produtos de origem mato-grossense

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paraguai, em Cuiabá – MT, 02 de janeiro de 2003, 182º da Independência e 113º da República

BLAÍRO BORGES MAGGI
GOVERNADOR DO ESTADO

WALDIR ALLOTEIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados, dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 1º de janeiro de 2003

GRACILMA VIEIRA GUIMARÃES – Assessora Especial de Gabinete para Assuntos de Políticas Educacionais, Nível DGA-5,

ADÃO HIPÓLITO GARAY DA SILVA – Assessor Especial de Gabinete para Assuntos de Políticas Educacionais, Nível DGA-5,

ALAÍDES ALVES MENDEIRA – Assessora Especial de Cooperação Estado Município para Educação, Nível DGA-5,

MARIA SELMA ALVES – Assessora Especial de Comunicação Social da Educação, Nível DGA-5,

DEUZALINA MARIA DE ARRUDA E SILVA – Assessora Especial de Modernização Institucional da Educação, Nível DGA-5,

MILENS APARECIDO BELONCI – Assessor de Gabinete para Assuntos Administrativos, Nível DGA-6,

ADILSON MOREIRA DA SILVA – Assessor de Gabinete para Assuntos Administrativos, Nível DGA-6,

ANA MARIA MARTINS DE BELLIS – Assessor de Gabinete para Assuntos Administrativos, Nível DGA-6,

RITA DE CÁSSIA VOLPATO DE CASTILHO – Assessor de Gabinete para Assuntos Administrativos, Nível DGA-6,

ROBERTO MIRANDA DE MEDEIROS – Superintendente Adjunto de Gestão de Controle Salarial de Recursos Humanos, Nível DGA-5,

DEOCLESIANO FERREIRA VIEIRA – Superintendente de Planejamento da Educação, Nível DGA-4,

LUZIA TAKACO UETA – Superintendente Adjunta de Tecnologia da Informação, Nível DGA-5,

NILVA ESCOLÁSTICA EUBANK GOMES – Superintendente Adjunta de Orçamento e Planejamento, Nível DGA-5,

DEUSANETE GOMES DE SANTANA – Superintendente Adjunta de Programas e Projetos, Nível DGA-5,

JOSÉ VINÍCIUS DA COSTA – Superintendente de Infra-Estrutura da Educação, Nível DGA-4,

CARLOS ROBERTO BORGES MONTENARI – Superintendente Adjunto de Rede Física, Nível DGA-5,

MARCOS ANTÔNIO TOLENTINO DE BARROS – Superintendente Adjunto Administrativo, Nível DGA-5,

ADAURI ÂNGELO DA SILVA – Superintendente Adjunto de Finanças e Contabilidade, Nível DGA-5,

LAÍDE EMÍLIA G. F. COSTA MÁRQUES – Superintendente Adjunta de Acompanhamento à Alimentação Escolar e Livro Didático (PAE) E (PLD), Nível DGA-5,

GERALDO GROSSI JÚNIOR – Superintendente de Desenvolvimento e Formação de Profissionais da Educação, Nível DGA-4,

MABEL STROBEL MOREIRA WEINER – Superintendente de Ensino e Currículo, Nível DGA-4,

NOELCI LUISA BETTELLI NAKATANI – Superintendente Adjunto de Ensino e Currículo, Nível DGA-5,

ROSA MARIA ARAÚJO LUZARDO – Superintendente de Gestão Escolar, Nível DGA-4,

CARMEM GARCIA MONTEIRO – Superintendente Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Escolar, Nível DGA-5,

BÁRBARA PRADO SILVA – Superintendente Adjunta de Legislação e Normas, Nível DGA-5,

JOSÉ CARLOS PAZIN – Chefe do Centro Estadual de Exames Supletivos, Nível DGA-6,

CESARINA BENITES SANTOS – Líder de Equipe, Nível DGA-6,

GUILHERME LUIS COSTA – Líder de Equipe, Nível DGA-6,

EVANIR MENDES DA COSTA CRUZ – Líder de Equipe, Nível DGA-6,

GISLAINE MARQUES DA SILVA – Líder de Equipe, Nível DGA-6,

JULIETA DOS SANTOS R. N. DOMINGUES – Líder de Equipe, Nível DGA-6,

MARIA DIAS DE SOUZA NEVES – Líder de Equipe, Nível DGA-6,

MARISTELA MENDES PEDROSO – Líder de Equipe, Nível DGA-6,

ANA MARIA PEREIRA LEITE – Assessora Técnica Educacional, Nível DAS-4,

MARIA JOSÉ NUNES DA SILVA – Assessora Técnica Educacional, Nível DAS-4,

FÁBIO FRIGERI – Assessor Técnico Educacional, Nível DAS-4,

SILVIA JORDÃO – Assessora Técnica Educacional, Nível DAS-4,

ROSIMEIRE DOMINGUES DOS REIS – Assessora Técnica Educacional, Nível DAS-4,

MARIA MADALENA SOUZA NASCIMENTO – Assessora Técnica Educacional, Nível DAS-4,

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o senhor **MOACIR PIRES DE MIRANDA FILHO**, para exercer em comissão o cargo de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário Especial do Meio Ambiente, a partir de 1º de janeiro de 2003

Palacio Paiguas em Cuiaba, 01 de janeiro de 2003

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o senhor **ADEMIR NEVES MOREIRA**, para exercer em comissão o cargo de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Esportes e Lazer, a partir de 1º de janeiro de 2003

Palacio Paiguas, em Cuiaba, 01 de janeiro de 2003

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o senhor **BENEDITO PAULO DE CAMPOS**, para exercer em comissão o cargo de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1 de Secretário de Estado de Cultura a partir de 1º de janeiro de 2003

Palacio Paiguas em Cuiaba 01 de janeiro de 2003

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a senhora **FLAVIA MARIA DE BARROS NOGUEIRA**, para exercer em comissão o cargo de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA 1, de Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, a partir de 1º de janeiro de 2003

Palacio Paiguas, em Cuiaba, 01 de janeiro de 2003

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais resolve nomear o Procurador do Estado **Dr Carlos Teodoro Jose Huguenev Irigaray**, para exercer o cargo de Coordenador do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado a partir desta data

Palacio Paiguas em Cuiaba MT 02 de janeiro de 2003

BLAIRO BORGES MAGGI
GOVERNADOR DO ESTADO
JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais resolve nomear o Procurador do Estado **Dr DILMAR PORTILHO MEIRA**, para exercer o cargo de Diretor Geral da Procuradoria-Geral do Estado a partir desta data

Palacio Paiguas em Cuiaba MT 02 de janeiro de 2003

BLAIRO BORGES MAGGI
GOVERNADOR DO ESTADO
JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais resolve nomear o Procurador do Estado **Dr DORGIVAL VERAS DE CARVALHO**, para exercer o cargo de Subprocurador Geral da Subprocuradoria Geral do Estado de Mato Grosso em Brasília da Procuradoria Geral do Estado a partir desta data

Palacio Paiguas em Cuiaba MT 02 de janeiro de 2003

BLAIRO BORGES MAGGI
GOVERNADOR DO ESTADO
JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais resolve nomear a Procuradora do Estado **Drª MARCIA REGINA SANTANA DOS SANTOS** para exercer o cargo de Subprocuradora Geral da Subprocuradoria Geral Judicial da Procuradoria Geral do Estado a partir desta data

Palacio Paiguas em Cuiaba MT 02 de janeiro de 2003

BLAIRO BORGES MAGGI
GOVERNADOR DO ESTADO
JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais resolve nomear a Procuradora do Estado **Drª MARIA MAGALHAES ROSA** para exercer o cargo de Subprocuradora Geral da Subprocuradoria Geral Administrativa da Procuradoria Geral do Estado a partir desta data

Palacio Paiguas em Cuiaba MT 02 de janeiro de 2003

BLAIRO BORGES MAGGI
GOVERNADOR DO ESTADO
JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais resolve nomear o Procurador do Estado **Dr GERSON VALÉRIO POUSO** para exercer o cargo de Subprocurador Geral da Subprocuradoria Geral Fiscal da Procuradoria Geral do Estado a partir desta data

Palacio Paiguas em Cuiaba MT 02 de janeiro de 2003

BLAIRO BORGES MAGGI
GOVERNADOR DO ESTADO
JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais resolve nomear a Procuradora do Estado **Drª CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS MONTENEGRO** para exercer o cargo de Subprocuradora Geral da Subprocuradoria Geral de Coordenação das Procuradorias Regionais da Procuradoria Geral do Estado a partir desta data

Palacio Paiguas em Cuiaba MT 02 de janeiro de 2003

BLAIRO BORGES MAGGI
GOVERNADOR DO ESTADO
JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais resolve nomear o Procurador do Estado **Dr ULINDINEI ARAUJO BARBOSA** para exercer o cargo de Subprocurador Geral da Subprocuradoria Geral de Coordenação de Calculos de Precatórios de Recuperação Fiscal e de Cartas Precatorias da Procuradoria Geral do Estado a partir desta data

Palacio Paiguas em Cuiaba MT 02 de janeiro de 2003

BLAIRO BORGES MAGGI
GOVERNADOR DO ESTADO
JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXII - CUIABÁ - QUINTA FEIRA 13 DE MAIO DE 2004 - N. 23.863

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 169, DE 13 DE MAIO DE 2004

Autor: Poder Executivo

Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000, e da Lei nº 7.365, de 20 de dezembro de 2000, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os integrantes do Grupo TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Fazenda, são remunerados através de subsídio em parcela única:

§ 1º Fica instituída a verba de natureza indenizatória pelo exercício de atividade essencial ao funcionamento do Estado, com supedâneo nos incisos XVIII e XXII do art. 37, e inciso IV do art. 167, da Constituição Federal.

§ 2º A verba de que trata o parágrafo anterior, sem prejuízo da parcela indicada no *caput*, será paga mensalmente aos integrantes do Grupo TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, no desempenho de suas atribuições na Secretaria de Estado de Fazenda, limitada ao montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para os Fiscais de Tributos Estaduais, e de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para os Agentes Tributos Estaduais.

§ 3º A verba indenizatória será paga aos servidores do Grupo TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, segundo o desempenho da arrecadação estadual, na forma e nas condições especificadas em decreto do Poder Executivo Estadual.

§ 4º Aos servidores do Grupo TAF não serão devidos os valores referentes a diárias, ajuda de transporte e passagens para o desempenho das atividades de arrecadação, fiscalização e tributação, dentro do Estado, por estarem as mesmas inscritas no âmbito da verba indenizatória de que trata o § 2º deste artigo.

§ 5º Os servidores integrantes do Grupo TAF que não cumprirem as Ordens de Serviços emitidas pela Administração Tributária não terão direito a verba indenizatória de que trata esta lei complementar.

Art. 2º O *caput* do art. 1º da Lei nº 7.365, de 20 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído, na Secretaria de Estado de Fazenda, o Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ, destinado a prover recursos para dar suporte a despesas com custeio, verba indenizatória com o pessoal do Grupo TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, quando decorrente de expressa previsão em lei complementar e investimento, incluindo encargos de capacitação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e modernização das atividades fazendárias.

Art. 3º Ficam alterados os incisos III, VI e VII e acrescentados ao art. 3º da Lei nº 7.365, de 20 de dezembro de 2000, o inciso VIII e os §§ 1º, 2º e 4º, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º
I

III - 100% (cem por cento) dos valores arrecadados a título de Taxas de Serviços Estaduais;

VI - 15% (quinze por cento) do valor correspondente ao incremento da arrecadação tributária;

VII - legados e doações;

VIII - outros recursos que lhe forem especificamente destinados;

§ 1º O incremento da arrecadação tributária de que trata o inciso VI deste artigo será o resultado da diferença positiva entre os valores efetivamente arrecadados no mês, respeitada a sazonalidade, e o constante no Orçamento Geral do Estado, para o exercício, dividido o montante de 7,67% (sete inteiros e sessenta e sete centesimos por cento) de despesa com pessoal.

§ 2º Considerar-se-ão para cálculo do incremento da arrecadação tributária os impostos, taxas, multas, juros e correção monetária, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda, e a transferência de recursos prevista no art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.

§ 3º O produto arrecadado será repassado a conta específica do FUNGEFAZ no momento da realização da receita, na forma e nas condições especificadas em decreto do Poder Executivo.

§ 4º Do produto da arrecadação de que trata o inciso VI deste artigo, será descontado o valor efetivamente despendido com o reajustamento dos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000, determinado pela Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000, em conformidade com lei complementar específica.

Art. 4º O saldo resultante da subtração dos valores de que trata o § 4º do art. 3º da Lei nº 7.365, de 20 de dezembro de 2000, sobre a transferência de que trata o inciso VI do mesmo preceito, será utilizado para cálculo e pagamento da verba indenizatória de que trata o art. 2º da Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000, alterado pelo art. 1º desta lei complementar.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



IOMAT
IMPRESA OFICIAL DE MATO GROSSO

VINCULADA À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MISSÃO DA IOMAT

"Tornar públicas todas as matérias oficiais do Governo, legitimando os atos e fatos dos poderes constituídos, dando fe pública as matérias previstas por lei e prestar serviços gráficos promovendo a auto-sustentabilidade"

CLAUDIOMIRO PIRES CAMARGO
Presidente

ANANIAS VIEIRA DA SILVA
Assessor Especial

MAURO MARTINELLI
Assessor Jurídico

SAMUEL BENEDITO DA SILVA
Coord. Geral de Criação e Produção

DILMA MOTA CURSINO
Coord. Geral de Administração e Finanças

ROSINETE JOSÉ DE S. VAZ GUIMARÃES
Coord. Geral de Planejamento

VALDECIR BACANI
Coord. Geral Técnico de Produção

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso site: www.iomat.mt.gov.br | Acesso ao Portal E Mato Grosso: www.mt.gov.br



Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Iraci Araújo Moreira

Vice Governadora

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Celso Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil	Joaquim Succena Rasga
Secretário-Chefe da Casa Militar	Walter de Fátima Pereira
Secretário de Estado Planejamento Coord. Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sirino Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Homero Alves Pereira
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Ricardo Luiz Henry
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Luiz Antonio Pagot
Secretário de Estado de Educação	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Comunicação Social	Geraldo Luiz Gonçalves Filho
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política	Lourenberg Nunes Rocha
Secretário Extraordinário de Proj. Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretário Especial do Meio Ambiente	Moacir Pires de Miranda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Benedicto Paulo de Campos
Secretário de Est. de Ciência e Tecnologia	Flávia Maria de Barros Nogueira

Proc 000949

UNIDADE 75101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ C0

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DISP	FT	VALOR
15 482 239 17639900	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA	F 44405100	31	5 000 000
	ESTADO			
	META FISICA: CASAS CONSTRUIDAS (UN	6072		
	DES: NAO IMPRICAR NA ALTERACAO DA META FISICA			
TOTAL FISCAL				5 000 000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				5 000 000

ATO Nº 1.396/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 0 415 083-0/2004, da Secretaria de Estado de Administração, resolve exonerar, a pedido, a servidora JULIA SATIE YOKOKURA MATSUOKA, RG nº 339 260 SSP/MT, CPF nº 314 269 051-49, do cargo efetivo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe C, Nível 01, Matrícula Funcional nº 918340012, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho Emprego e Cidadania-SETEC, município de Cuiabá/MT, a partir de 05 de Maio de 2004

Palacio Paraguas, em Cuiabá, 13 de maio de 2004.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

RONAN DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Adjunto de Estado de Administração

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretaria de Estado de Trabalho Emprego e Cidadania

ATO Nº 1.397/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, BENEDITO PAULO DE CAMPOS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Cultura, a partir desta data

Palacio Paraguas, em Cuiabá, 13 de maio de 2004

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 1.398/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar DILMA LUIZA BOAVENTURA, do cargo de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente da Gerência de Informação de Notas Fiscais da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 11 de maio de 2004

Palacio Paraguas, em Cuiabá, 13 de maio de 2004.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

WALDIR JULIO TEIS
Secretaria de Estado de Fazenda

ATO Nº 1.399/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo resolve exonerar, a pedido DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA, do cargo, em comissão de Direção Geral e Assessoramento Nível DGA-4, de Coordenadora Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado a partir de 17 de maio de 2004

Palacio Paraguas, em Cuiabá, 13 de maio de 2004

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador Geral do Estado

ATO Nº 1.400/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais resolve nomear JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Nível DGA 1 de Secretário de Estado de Cultura a partir desta data

Palacio Paraguas, em Cuiabá, 13 de maio de 2004

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 1.401/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 0 411 267 9/2004, da Secretaria de Estado de Administração resolve tornar sem efeito para fins de regularização da vida funcional o Ato Governamental publicado no D O E em 05 de Dezembro de 1997, PAGINA 05 que colocou a disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a servidora ADVAIR JULIA GONCALVES DA SILVA, CPF nº 046 000 311 20

Palacio Paraguas, em Cuiabá, 13 de maio de 2004

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

RONAN DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Adjunto de Estado de Administração

ATO Nº 1.402/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 0 411 453-1/2004 da Secretaria de Estado de Administração, resolve cessar os efeitos do Ato Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Junho de 2003, que colocou a disposição do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Ativos e Inativos, Aposentados e Pensionistas da Secretaria de Estado de Transportes-SINSEET, a servidora BERENICE NUNES LEÃO DA SILVA RG nº 943 916 SSP/MT, CPF nº 327 379 121-72, admitida no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, Classe B, Nível 08, Matrícula Funcional nº 810890011 a partir de 17 de Fevereiro de 2004

Palacio Paraguas, em Cuiabá, 13 de maio de 2004

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

RONAN DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Adjunto de Estado de Administração

LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Infra-estrutura

ATO Nº 1.403/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 0 413 120-7/2004 da Secretaria de Estado de Administração resolve colocar a disposição, da Secretaria de Estado de Saúde-SES, a servidora MARIZE DA SILVA LIMA OLIVEIRA, RG nº 14 118 295 SSP/SP CPF nº 021 905 728-19, admitida no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, Classe A, Nível 05, Matrícula Funcional nº 419680012, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, município de Cuiabá/MT, pelo período de 05 de Março de 2004 a 05 de Março de 2005, sem ônus para o órgão de origem

Palacio Paraguas, em Cuiabá, 13 de maio de 2004

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

RONAN DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Adjunto de Administração

CELIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXII - CUIABÁ - QUINTA FEIRA 13 DE MAIO DE 2004 - N. 23.863

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 169, DE 13 DE MAIO DE 2004

Autor: Poder Executivo

Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000, e da Lei nº 7.365, de 20 de dezembro de 2000, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os integrantes do Grupo TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Fazenda, são remunerados através de subsídio em parcela única:

§ 1º Fica instituída a verba de natureza indenizatória pelo exercício de atividade essencial ao funcionamento do Estado, com supedâneo nos incisos XVIII e XXII do art. 37, e inciso IV do art. 167, da Constituição Federal.

§ 2º A verba de que trata o parágrafo anterior, sem prejuízo da parcela indicada no *caput*, será paga mensalmente aos integrantes do Grupo TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, no desempenho de suas atribuições na Secretaria de Estado de Fazenda, limitada ao montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para os Fiscais de Tributos Estaduais, e de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para os Agentes Tributos Estaduais.

§ 3º A verba indenizatória será paga aos servidores do Grupo TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, segundo o desempenho da arrecadação estadual, na forma e nas condições especificadas em decreto do Poder Executivo Estadual.

§ 4º Aos servidores do Grupo TAF não serão devidos os valores referentes a diárias, ajuda de transporte e passagens para o desempenho das atividades de arrecadação, fiscalização e tributação, dentro do Estado, por estarem as mesmas inscritas no âmbito da verba indenizatória de que trata o § 2º deste artigo.

§ 5º Os servidores integrantes do Grupo TAF que não cumprirem as Ordens de Serviços emitidas pela Administração Tributária não terão direito à verba indenizatória de que trata esta lei complementar.

Art. 2º O *caput* do art. 1º da Lei nº 7.365, de 20 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído, na Secretaria de Estado de Fazenda, o Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ, destinado a prover recursos para dar suporte a despesas com custeio, verba indenizatória com o pessoal do Grupo TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, quando decorrente de expressa previsão em lei complementar e investimento, incluindo encargos de capacitação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e modernização das atividades fazendárias.

Art. 3º Ficam alterados os incisos III, VI e VII e acrescentados ao art. 3º da Lei nº 7.365, de 20 de dezembro de 2000, o inciso VIII e os §§ 1º, 2º e 4º, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º
I

III - 100% (cem por cento) dos valores arrecadados a título de Taxas de Serviços Estaduais,

VI - 15% (quinze por cento) do valor correspondente ao incremento da arrecadação tributária.

VII - legados e doações,

VIII - outros recursos que lhe forem especificamente destinados.

§ 1º O incremento da arrecadação tributária de que trata o inciso VI deste artigo será o resultado da diferença positiva entre os valores efetivamente arrecadados no mês, respeitada a sazonalidade, e o constante no Orçamento Geral do Estado, para o exercício, dividido o montante de 7,67% (sete inteiros e sessenta e sete centesimos por cento) de despesa com pessoal.

§ 2º Considerar-se-ão para cálculo do incremento da arrecadação tributária os impostos, taxas, multas, juros e correção monetária, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda, e a transferência de recursos prevista no art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.

§ 3º O produto arrecadado será repassado à conta específica do FUNGEFAZ no momento da realização da receita, na forma e nas condições especificadas em decreto do Poder Executivo.

§ 4º Do produto da arrecadação de que trata o inciso VI deste artigo, será descontado o valor efetivamente despendido com o reajustamento dos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000, determinado pela Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000, em conformidade com a lei complementar específica.

Art. 4º O saldo resultante da subtração dos valores de que trata o § 4º do art. 3º da Lei nº 7.365, de 20 de dezembro de 2000, sobre a transferência de que trata o inciso VI do mesmo preceito, será utilizado para cálculo e pagamento da verba indenizatória de que trata o art. 2º da Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000, alterado pelo art. 1º desta lei complementar.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



MISSÃO DA IOMAT

"Tornar públicas todas as matérias oficiais do Governo, legitimando os atos e fatos dos poderes constituídos, dando fe pública as matérias previstas por lei e prestar serviços gráficos promovendo a auto-sustentabilidade"

CLAUDIOMIRO PIRES CAMARGO
Presidente

ANANIAS VIEIRA DA SILVA
Assessor Especial

MAURO MARTINELLI
Assessor Jurídico

SAMUEL BENEDITO DA SILVA
Coord. Geral de Criação e Produção

DILMA MOTA CURSINO
Coord. Geral de Administração e Finanças

ROSINETE JOSÉ DE S. VAZ GUIMARÃES
Coord. Geral de Planejamento

VALDECIR BACANI
Coord. Geral Técnico de Produção

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso site: www.iomat.mt.gov.br | Acesso ao Portal E Mato Grosso: www.mt.gov.br



Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Iraci Araújo Moreira

Vice Governadora

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Celso Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil	Joaquim Succena Rasga
Secretário-Chefe da Casa Militar	Walter de Fátima Pereira
Secretário de Estado Planejamento Coord. Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sirno Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Homero Alves Pereira
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretário de Estado de Trabalho Emprego e Cidadania	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Ricardo Luiz Henry
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Luiz Antonio Pagot
Secretário de Estado de Educação	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Comunicação Social	Geraldo Luiz Gonçalves Filho
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política	Lourenberg Nunes Rocha
Secretário Extraordinário de Proj. Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretário Especial do Meio Ambiente	Moacir Pres de Miranda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Benedicto Paulo de Campos
Secretário de Est. de Ciência e Tecnologia	Flávia Maria de Barros Nogueira

Proc 000949

UNIDADE 75101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ CO

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DISP	FT	VALOR
15 482 239 17639900	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA	F 44405100	31	5 000 000
	ESTADO			
	META FISICA: CASAS CONSTRUIDAS (UN	6072		
	DES: NAO IMPRICAR NA ALTERACAO DA META FISICA			
TOTAL FISCAL				5 000 000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				5 000 000

ATO Nº 1.396/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 0 415 083-0/2004, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **JULIA SATIE YOKOKURA MATSUOKA**, RG nº 339 260 SSP/MT, CPF nº 314 269 051-49, do cargo efetivo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe C, Nível 01, Matrícula Funcional nº 918340012, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho Emprego e Cidadania-SETEC, município de Cuiabá/MT, a partir de 05 de Maio de 2004

Palacio Paraguas, em Cuiaba, 13 de maio de 2004.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

RONAN DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Adjunto de Estado de Administração

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretaria de Estado de Trabalho Emprego e Cidadania

ATO Nº 1.397/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **BENEDITO PAULO DE CAMPOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Cultura, a partir desta data

Palacio Paraguas, em Cuiabá, 13 de maio de 2004

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 1.398/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **DILMA LUIZA BOAVENTURA**, do cargo de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente da Gerência de Informação de Notas Fiscais da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 11 de maio de 2004

Palacio Paraguas, em Cuiaba, 13 de maio de 2004.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

WALDIR JULIO TEIS
Secretaria de Estado de Fazenda

ATO Nº 1.399/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo **resolve exonerar**, a pedido **DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA**, do cargo, em comissão de Direção Geral e Assessoramento Nível DGA-4, de Coordenadora Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado a partir de 17 de maio de 2004

Palacio Paraguas, em Cuiaba, 13 de maio de 2004

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador Geral do Estado

ATO Nº 1.400/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais **resolve nomear** **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Nível DGA 1 de Secretário de Estado de Cultura a partir desta data

Palacio Paraguas em Cuiaba 13 de maio de 2004

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 1.401/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 0 411 267 9/2004, da Secretaria de Estado de Administração **resolve tornar sem efeito para fins de regularização da vida funcional** o Ato Governamental publicado no D O E em 05 de Dezembro de 1997, PAGINA 05 que colocou a disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a servidora **ADVAIR JULIA GONCALVES DA SILVA**, CPF nº 046 000 311 20

Palacio Paraguas, em Cuiaba, 13 de maio de 2004

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

RONAN DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Adjunto de Estado de Administração

ATO Nº 1.402/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 0 411 453-1/2004 da Secretaria de Estado de Administração, **resolve cessar os efeitos** do Ato Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Junho de 2003, que colocou a disposição do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Ativos e Inativos, Aposentados e Pensionistas da Secretaria de Estado de Transportes-SINSEET, a servidora **BERENICE NUNES LEÃO DA SILVA** RG nº 943 916 SSP/MT, CPF nº 327 379 121-72, admitida no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, Classe B, Nível 08, Matrícula Funcional nº 810890011 a partir de 17 de Fevereiro de 2004

Palacio Paraguas, em Cuiaba, 13 de maio de 2004

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

RONAN DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Adjunto de Estado de Administração

LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Infra-estrutura

ATO Nº 1.403/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 0 413 120-7/2004 da Secretaria de Estado de Administração **resolve colocar a disposição**, da Secretaria de Estado de Saúde-SES, a servidora **MARIZE DA SILVA LIMA OLIVEIRA**, RG nº 14 118 295 SSP/SP CPF nº 021 905 728-19, admitida no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, Classe A, Nível 05, Matrícula Funcional nº 419680012, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, município de Cuiabá/MT, pelo período de 05 de Março de 2004 a 05 de Março de 2005, sem ônus para o órgão de origem

Palacio Paraguas, em Cuiaba, 13 de maio de 2004

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

RONAN DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Adjunto de Administração

CELIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Segunda Feira, 03 de Março de 2008 Nº 24786

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.194, DE 03 DE MARÇO DE 2008.

Institui o Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de comunicação oficial por meio eletrônico, com o atendimento dos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil; e

Considerando a necessidade de redução dos custos operacionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso, como meio oficial de publicação dos atos administrativos e legais do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso substituirá a versão impressa das publicações oficiais e será publicado na rede mundial de computadores no sítio da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, endereço eletrônico www.iomat.gov.br.

§ 1º As edições do Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso, disponibilizadas no sítio da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, serão necessariamente certificadas digitalmente por autoridade certificadora integrante da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica.

§ 2º O Estado de Mato Grosso não se responsabilizará por problemas ou incorreções para os quais não houver dado causa, oriundos da comercialização impressa do Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso são reservados os direitos autorais e de publicação do Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A gestão da publicação dos atos administrativos e legais no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso caberá à Secretaria de Estado de Administração, através da Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Administração expedir os atos concernentes ao controle, regulamentação, operacionalização e funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 1.195, DE 03 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Decreto nº 6.069, de 17 de outubro de 2005, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o **Despacho nº 124/GCCR/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 30.334/SAD**, de 26 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 6.069, de 17.10.2005.

ONDE SE LÊ:

01 – CÉLIA COSTA SANTOS, Matrícula 94458017, Cargo de Assistente do SUS, Classe “B”, a partir de 17 de janeiro de 2005.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso: www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

LEIA-SE:

01 – CÉLIA COSTA SANTOS, Matrícula 944580017, Cargo de Assistente do SUS, Classe "B", a partir de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINO MORE
Secretário de Estado da Saúde

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 5.317/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Cultura, a partir de 29 de fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 5.318/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PAULO PITALUGA COSTA E SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 28 de fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

SILVAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.319/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PAULO PITALUGA COSTA E SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Cultura, a partir de 29 de fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 5.320/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve autorizar** o senhores **SILVAL BARBOSA** – Vice-Governador do Estado, **ANTONIO KATO** – Secretário Adjunto da Casa Civil e **MANOEL RODRIGUES PALMA** – Secretário Adjunto de Desenvolvimento da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, a se ausentarem do País, nos dias 08 a 16 de março de 2008, em missão comercial **FOODEX JAPAN 2008**, em Chiba-Japão.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 017/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

01) Proc. Nº. 25747/2008 – **DAIZENIR FERREIRA FORTES**, RG: 291729, Agente Fundiário, do Instituto de Terras do Estado do Mato Grosso, em Cuiabá. **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº. 151/1999/SAD, publicado no Diário Oficial de 22/10/1999.

02) Proc. Nº. 51591/2008 – **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA**, RG: 042043, Merendeira, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº. 154/1999/SAD, publicado no Diário Oficial de 01/03/1999, por ter saído em duplicidade os seguintes quinquênios: 01/06/1978 a 31/05/1983 e 01/06/1983 a 31/05/1988, conforme a Portaria nº. 188/1992, publicado no Diário Oficial de 20/04/1992, e o quinquênio 01/06/1988 a 31/05/1993 conforme Portaria nº. 042/1996, Diário Oficial 26/01/1996. Passando a considerar apenas o quinquênio 01/06/1993 a 31/05/1998 por o mesmo ter sido publicado corretamente.

II – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

03) Proc. Nº. – 377/2008 – **ANTONIO LINO FILHO**, RG: 1253588, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se: 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias

• 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 03 (três) dias:

No período de 01/02/1983 a 03/12/1984, prestado a Transbrasil S/A Linhas Aéreas

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

• 23 (vinte e três) dias:

No período de 24/09/1985 a 16/10/1985, prestado ao Consórcio Nasser SC LTDA Massa Falida;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

• 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias:

No período de 01/04/1987 a 14/05/1987, prestado ao Expresso Araçatuba Sociedade Anônima;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

• 02 (dois) meses:

No período de 02/11/1987 a 31/12/1987, prestado a Fundação de Saúde de Cuiabá;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

• 09 (nove) meses:

No período de 01/04/1988 a 31/12/1988, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

• 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias:

No período de 03/09/1990 a 30/05/1991, prestado a Sociedade de Proteção a Maternidade e Infância de Cuiabá

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o período de 01/05/2001 a 30/08/2001, prestado a Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

04) Proc. Nº. – 580964/2007 – **CASSEMIRA SHEREPA ALVES**, RG: 435806, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Colíder.

Averbem-se: 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias

• 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias:

Nos períodos de 01/05/1982 a 31/01/1983, 01/03/1987 a 10/03/1989 e 01/02/1983 a 31/01/1985, prestado a Prefeitura Municipal de Colíder;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

• 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias:

No período de 01/09/1977 a 31/12/1978, prestado a Prefeitura Municipal de Nova Cantu – PR;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXVII - CUIABÁ Segunda Feira, 03 de Março de 2008 Nº 24786

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.194, DE 03 DE MARÇO DE 2008.

Institui o Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de comunicação oficial por meio eletrônico, com o atendimento dos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil; e

Considerando a necessidade de redução dos custos operacionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso, como meio oficial de publicação dos atos administrativos e legais do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso substituirá a versão impressa das publicações oficiais e será publicado na rede mundial de computadores no sítio da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, endereço eletrônico www.iomat.gov.br.

§ 1º As edições do Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso, disponibilizadas no sítio da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, serão necessariamente certificadas digitalmente por autoridade certificadora integrante da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica.

§ 2º O Estado de Mato Grosso não se responsabilizará por problemas ou incorreções para os quais não houver dado causa, oriundos da comercialização impressa do Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso são reservados os direitos autorais e de publicação do Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A gestão da publicação dos atos administrativos e legais no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso caberá à Secretaria de Estado de Administração, através da Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Administração expedir os atos concernentes ao controle, regulamentação, operacionalização e funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 1.195, DE 03 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Decreto nº 6.069, de 17 de outubro de 2005, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o **Despacho nº 124/GCCR/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 30.334/SAD**, de 26 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 6.069, de 17.10.2005.

ONDE SE LÊ:

01 – CÉLIA COSTA SANTOS, Matrícula 94458017, Cargo de Assistente do SUS, Classe “B”, a partir de 17 de janeiro de 2005.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso: www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

LEIA-SE:
01 – CÉLIA COSTA SANTOS, Matrícula 944580017, Cargo de Assistente do SUS, Classe "B", a partir de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado da Saúde

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 5.317/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Cultura, a partir de 29 de fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

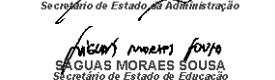
ATO Nº 5.318/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PAULO PITALUGA COSTA E SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 28 de fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 5.319/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PAULO PITALUGA COSTA E SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Cultura, a partir de 29 de fevereiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

ATO Nº 5.320/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve autorizar** o senhores **SILVAL BARBOSA** – Vice-Governador do Estado, **ANTONIO KATO** – Secretário Adjunto da Casa Civil e **MANOEL RODRIGUES PALMA** – Secretário Adjunto de Desenvolvimento da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, a se ausentarem do País, nos dias 08 a 16 de março de 2008, em missão comercial **FOODEX JAPAN 2008**, em Chiba-Japão.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 017/2008 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

01) Proc. Nº. 25747/2008 – **DAIZENIR FERREIRA FORTES**, RG: 291729, Agente Fundiário, do Instituto de Terras do Estado do Mato Grosso, em Cuiabá. **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº. 151/1999/SAD, publicado no Diário Oficial de 22/10/1999.

02) Proc. Nº. 51591/2008 – **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA**, RG: 042043, Merendeira, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº. 154/1999/SAD, publicado no Diário Oficial de 01/03/1999, por ter saído em duplicidade os seguintes quinquênios: 01/06/1978 a 31/05/1983 e 01/06/1983 a 31/05/1988, conforme a Portaria nº. 188/1992, publicado no Diário Oficial de 20/04/1992, e o quinquênio 01/06/1988 a 31/05/1993 conforme Portaria nº. 042/1996, Diário Oficial 26/01/1996. Passando a considerar apenas o quinquênio 01/06/1993 a 31/05/1998 por o mesmo ter sido publicado corretamente.

II – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

03) Proc. Nº. – 377/2008 – **ANTONIO LINO FILHO**, RG: 1253588, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se: 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias

• 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 03 (três) dias:

No período de 01/02/1983 a 03/12/1984, prestado a Transbrasil S/A Linhas Aéreas

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

• 23 (vinte e três) dias:

No período de 24/09/1985 a 16/10/1985, prestado ao Consórcio Nasser SC LTDA Massa Falida;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

• 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias:

No período de 01/04/1987 a 14/05/1987, prestado ao Expresso Araçatuba Sociedade Anônima;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

• 02 (dois) meses:

No período de 02/11/1987 a 31/12/1987, prestado a Fundação de Saúde de Cuiabá;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

• 09 (nove) meses:

No período de 01/04/1988 a 31/12/1988, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

• 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias:

No período de 03/09/1990 a 30/05/1991, prestado a Sociedade de Proteção a Maternidade e Infância de Cuiabá

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o período de 01/05/2001 a 30/08/2001, prestado a Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

04) Proc. Nº. – 580964/2007 – **CASSEMIRA SHEREPA ALVES**, RG: 435806, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Colíder.

Averbem-se: 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias

• 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias:

Nos períodos de 01/05/1982 a 31/01/1983, 01/03/1987 a 10/03/1989 e 01/02/1983 a 31/01/1985, prestado a Prefeitura Municipal de Colíder;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

• 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias:

No período de 01/09/1977 a 31/12/1978, prestado a Prefeitura Municipal de Nova Cantu – PR;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Terça Feira, 30 de Março de 2010 Nº 25290

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.469, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre nomeação, em regime de Dedicação Exclusiva de profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessor Pedagógico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº.50/98, alterada pelo artigo nº. 12 da Lei Complementar nº. 206/04.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer, em regime de dedicação exclusiva o cargo, conforme especificação:

I – Assessor Pedagógico no Município.

Parágrafo Único: A nomeação de que trata o caput deste artigo será efetivada nos termos constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O profissional da Educação Básica ora nomeado perceberá a gratificação correspondente ao regime de dedicação exclusiva, conforme disposto no anexo X da Lei complementar nº. 206 de 29 de dezembro de 2004.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO

PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 206/04

Município de: Glória D' Oeste/MT

Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Matrícula: 33104

Nome: Elisete Mesanini de Souza Barbosa

Classe/Nível: C/09

CPF nº: 241.372.271-87

Início: 25/01/2010

Carga Horária: 30

Protocolo: 145176/120369/2010

Final: 31/12/2010

Percentual (%): 45,00

Assunto: Nomeação de Assessor Pedagógico

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

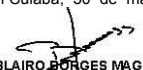
Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Vicente Falcão de Arruda Filho

ATO Nº 1.733/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Administração, a partir de 31 de março de 2010.

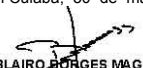
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 1.734/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** PAULO PITALUGA COSTA E SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Cultura, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 1.735/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, a partir de 31 de março de 2010.

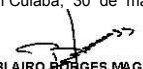
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 1.736/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** OSMAR DE CARVALHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Comunicação Social, a partir de 31 de março de 2010.

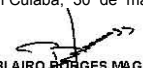
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 1.737/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** NELDO EGON WEIRICH do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, a partir de 31 de março de 2010.

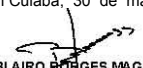
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 1.738/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** VANICE MARQUES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a partir de 31 de março de 2010.

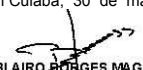
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 1.739/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** SÁGUAS MORAES SOUSA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Educação, a partir de 31 de março de 2010.

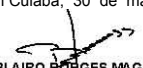
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 1.740/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Esporte e Lazer, a partir de 31 de março de 2010.

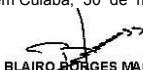
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 1.741/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, VICTOR RODRIGUES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.742/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto Executivo, da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de março de 2010.

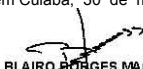

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.743/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, SEBASTIÃO DONIZETTE VILLAS BOAS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Planejamento e Finanças, da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de março de 2010.

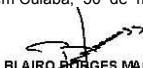

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.744/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** ANA ARMINDA SOUZA RÉGIS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da Casa Civil, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de março de 2010.

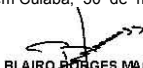

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.745/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** VERA LÚCIA SOUZA TELLES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Casa Civil, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de março de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Quarta Feira, 31 de Março de 2010 Nº 25291

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 388, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

Fixa o subsídio dos Profissionais da Educação Básica e o vencimento dos Especialistas de Educação do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado Sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º A revisão de que trata o Art. 44, da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, relativa às perdas inflacionárias do exercício de 2009, terá como base para recomposição o Índice Nacional de Preços – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE acumulado no período, que corresponde a 4,11% (quatro inteiros e onze centésimos por cento), mais ganho real de 4% (quatro por cento), perfazendo reajuste total de 8,11% (oito inteiros e onze centésimos por cento).

Art. 2º Os subsídios dos Profissionais da Educação Básica, ativos e inativos, ficam, a partir do mês de maio de 2010, fixados de acordo com os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII desta lei complementar.

Art. 3º Os vencimentos dos Especialistas de Educação, ativos e inativos, ficam a partir do mesmo mês citado no artigo anterior, fixados de acordo com Anexo IX desta lei complementar.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei complementar correrão à conta do Orçamento da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 5º Deverão ser aplicados anualmente, 60% (sessenta por cento) dos recursos decorrentes de receita própria, advindos das Fontes 120 (ordinária) e 122 (FUNDEB), destinados e repassados à Secretaria de Estado de Educação, em despesas de folha salarial líquida dos Profissionais da Educação Básica.

Parágrafo único. Para avaliação da evolução da receita e garantia do cumprimento do disposto no *caput*, deverá ser realizada audiência com o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Mato Grosso – SINTEP/MT, sempre mês de setembro de cada ano.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar os acréscimos na folha salarial

dos Profissionais da Educação Básica para que seja atingido o percentual previsto no *caput* do artigo anterior, independentemente de edição de legislação específica.

Art. 7º Esta lei complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EDER DE MORAES DIAS
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAIS
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSE ALVES PEREIRA
JILSON FRANCISCO DA SILVA
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
VANICE MARQUES
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
KAMIL HUSSEIN FARES
ALEXANDER TORRES MAIA
OSMAR DE CARVALHO
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
OSCEMÁRIO FORTE DALTRO
ILMA GRISOSTE BARBOSA
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
REINALDO LOFFI
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

ANEXO I

TABELA DOS PROFESSORES EDUCAÇÃO BÁSICA – 30 HORAS SEMANAIS					
Classe / Nível	A	B	C	D	E
	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1.135,16	1.702,74	1.929,77	2.295,29	2.610,87
2	1.180,57	1.770,86	2.006,97	2.387,11	2.715,31
3	1.231,65	1.847,48	2.093,81	2.490,40	2.832,80
4	1.288,41	1.932,62	2.190,30	2.605,17	2.963,34
5	1.350,84	2.026,26	2.296,43	2.731,40	3.106,93
6	1.418,95	2.128,43	2.412,22	2.869,12	3.263,59
7	1.498,41	2.247,62	2.547,30	3.029,79	3.446,34
8	1.600,58	2.400,87	2.720,99	3.236,37	3.681,33
9	1.702,74	2.554,11	2.894,66	3.442,94	3.916,30
10	1.736,79	2.605,19	2.952,54	3.511,79	3.994,62
11	1.770,85	2.656,28	3.010,45	3.580,66	4.072,96
12	1.804,90	2.707,35	3.068,33	3.649,51	4.151,27

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado José Alves Pereira
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde Kamil Hussein Fares
Secretário de Estado de Comunicação Social Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura Osceário Forte Daltró
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos Reinaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias Vicente Falcão de Arruda Filho

ATO Nº 1.807/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias, da Casa Civil, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2010.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

ATO Nº 1.808/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear REINALDO LOFFI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos da Casa Civil – MT Regional, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2010.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

ATO Nº 1.809/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário-Chefe da Casa Militar, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2010.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

ATO Nº 1.810/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DORGIVAL VERAS DE CARVALHO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Procurador-Geral do Estado, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2010.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

ATO Nº 1.811/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Administração, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2010.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

ATO Nº 1.812/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear OSCEMÁRIO FORTE DALTRO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Cultura, a partir de 31 de março de 2010.

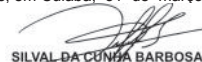
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2010.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

ATO Nº 1.813/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ILMA GRISOSTE BARBOSA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2010.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

ATO Nº 1.814/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear OSMAR DE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Comunicação Social, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2010.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

ATO Nº 1.815/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JILSON FRANCISCO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2010.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

ATO Nº 1.816/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VANICE MARQUES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2010.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

ATO Nº 1.817/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretária de Estado de Educação, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2010.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

ATO Nº 1.818/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Esporte e Lazer, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2010.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

ATO Nº 1.819/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Fazenda, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2010.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

ATO Nº 1.820/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DIÓGENES GOMES CURADO FILHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2010.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

ATO Nº 1.821/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALEXANDER TORRES MAIA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado do Meio Ambiente, a partir de 31 de março de 2010.

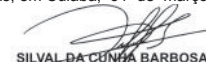
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2010.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

ATO Nº 1.822/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 31 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2010.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Quarta Feira, 29 de Dezembro de 2010 Nº 25467

PODER EXECUTIVO

VETO DO GOVERNADOR

LEI Nº DE DE DE 2010.

Autor: Lideranças Partidárias

Altera o Art. 3º da Lei nº 9.329, de 28 de abril de 2010.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O § 2º, do Art. 3º, da Lei nº 9.329, de 28 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

§ 2º Dentre as categorias cujas carreiras serão reestruturadas, inclusive no tocante à tabela, deverão ser priorizadas as dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, do Grupo TAF, dos Profissionais do Sistema Penitenciário, dos Profissionais do Serviço de Trânsito e, em seguida, as demais carreiras que se adequem ao disposto no *caput*.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Asssembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2010.

Deputado Mauro Savi – Presidente

Deputado Sérgio Ricardo – 1º Secretário

Deputado Dilceu Dal Bosco – 2º Secretário

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-grossense.

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** apostas ao Projeto de Lei que “**Altera o § 2º do Art. 3º da Lei nº 9.329, de 28 de abril de 2010**”, de autoria das Lideranças Partidárias, aprovado pelo Plenário desse Poder Legislativo, na Sessão Ordinária no dia 14 de dezembro de 2010.

Analisando a redação dada ao nável parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei nº 9.329, de 28 de abril de 2010, do Projeto de Lei aprovado pelos doutos Deputados Estaduais, entendi por bem adotar a medida extrema de vetar o aludido dispositivo, considerando que este se mostra inconstitucional, ferindo, ainda, expressa disposição legal.

Ao introduzir o supramencionado dispositivo o legislador estadual tratou de matéria relativa aos servidores públicos, principalmente, no que tange a seu regime jurídico, violando, desta forma, preceito estabelecido no artigo 61, II, “c” e 84 I e II da Constituição Federal, bem como o artigo 39, parágrafo único, inciso I, alínea “b”, da Constituição Estadual que, em observância ao princípio da simetria estabeleceu ser de “... *iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que ... disponham sobre ... servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade*.”

Nesse norte, o Supremo Tribunal Federal, em recente julgamento, enfrentou o espinhoso tema e posicionou-se solidamente, de forma a reconhecer a inconstitucionalidade de dispositivo legal inserido pelo Legislativo Estadual em norma que trata de regime jurídico de servidores:

“**Ação Direta de Inconstitucionalidade. 1. Servidor público. Jornada de trabalho. Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. 2. Princípio da separação de poderes. 3. Vício de iniciativa. Competência privativa do Chefe do Poder Executivo. 4. Precedentes. 5. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente.**” (ADI 3175, Relator(a): Min. GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 17/05/2007, DJe-072 DIVULG 02-08-2007 PUBLIC 03-08-2007 DJ 03-08-2007 PP-00029 EMENT VOL-02283-02 PP-00418)

“**Ação Direta de Inconstitucionalidade. 1. Servidor público. Jornada de trabalho. Redução da carga horária semanal. 2. Princípio da separação de poderes. 3. Vício de iniciativa. Competência privativa do Chefe do Poder Executivo. 4. Precedentes. 5. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente.**” (ADI 3739, Relator(a): Min. GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 17/05/2007, DJe-047 DIVULG 28-06-2007 PUBLIC 29-06-2007 DJ 29-06-2007 PP-00022 EMENT VOL-02282-04 PP-00707)

Por outro lado, ao alterar o parágrafo 2º, o Parlamento desta Unidade Federativa, dispondo sobre o regime jurídico dos servidores, notadamente sobre reestruturação de carreiras pertencentes ao Poder Executivo e tabelas salariais, apresentou dispositivo que *implica em aumento de despesa para o Estado*, pois eis que inseriu norma que implicará robusto incremento nas despesas deste Poder.

Mais que isso, a inserção dos Profissionais do Serviço de Trânsito no dispositivo supracitado vai contra toda a política de valorização dos servidores públicos adotada pela Administração Pública.

Como sabemos, existem algumas distorções a serem corrigidas no tocante a condução das carreiras do Poder Executivo. Contudo, não há orçamento para reestruturação almejada por todas as carreiras no presente momento.

Partindo desta premissa, o Governo do Estado, a vários meses, vem desenvolvendo estudos em conjunto com os sindicatos e associações de servidores públicos com o fito de sanar os levantados problemas.

Desse modo, a alteração do objurgado parágrafo 2º, ao artigo 3º, da Lei nº 9.329, de 28 de abril de 2010, carreado no presente Projeto, afigura-se inconstitucional, justamente pelo aumento de despesa oriundo de sua inserção, bem como flagrante ofensa ao princípio da independência e harmonia dos Poderes, inserto no art. 3º da Constituição Federal.

Aliás, é robusta a jurisprudência de nossa Corte Constitucional acerca do tema, precisamente sobre o aumento de despesa ocasionado por emenda parlamentar a projeto de lei de iniciativa exclusiva do Poder Executivo:

“**ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. § 2º DO ARTIGO 1º DA LEI N. 6.782 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A ELE ACRESCIDO PELA LEI N. 6.991/97. EMENDA PARLAMENTAR A PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. CONCESSÃO DE VANTAGEM PESSOAL A SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 63, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. 1. Reconhecimento de generalidade e abstração suficientes ao ato normativo. Possibilidade de exame de constitucionalidade na via do controle concentrado. Preliminar rejeitada. 2. A iniciativa de projetos de lei que disponham**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Bruno Sá Freire Martins
Secretário de Estado de Saúde	Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	Oscemário Forte Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Renaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Vicente Falcão de Arruda Filho

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 6.362/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EDER DE MORAES DIAS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário-Chefe da Casa Civil, a partir de 31 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.363/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar BRUNO SÁ FREIRE MARTINS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Administração, a partir de 31 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.364/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.365/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar OSCEMÁRIO FORTE DALTRO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.366/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ILMA GRISOSTE BARBOSA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, a partir de 31 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.367/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar OSMAR DE CARVALHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Comunicação Social, a partir de 31 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.368/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JILSON FRANCISCO DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, a partir de 31 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.369/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar VANICE MARQUES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a partir de 31 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.370/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretária de Estado de Educação, a partir de 31 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.371/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Esporte e Lazer, a partir de 31 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.372/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Fazenda, a partir de 31 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.373/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar DIÓGENES GOMES CURADO FILHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 31 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.374/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ALEXANDER TORRES MAIA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado do Meio Ambiente, a partir de 31 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.375/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOSÉ GONÇALVES BOTELHO PRADO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 31 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Quarta Feira, 29 de Dezembro de 2010 Nº 25467

PODER EXECUTIVO

VETO DO GOVERNADOR

LEI Nº DE DE DE 2010.

Autor: Lideranças Partidárias

Altera o Art. 3º da Lei nº 9.329, de 28 de abril de 2010.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O § 2º, do Art. 3º, da Lei nº 9.329, de 28 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

§ 2º Dentre as categorias cujas carreiras serão reestruturadas, inclusive no tocante à tabela, deverão ser priorizadas as dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, do Grupo TAF, dos Profissionais do Sistema Penitenciário, dos Profissionais do Serviço de Trânsito e, em seguida, as demais carreiras que se adequem ao disposto no *caput*."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Asssembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2010.

Deputado Mauro Savi – Presidente

Deputado Sérgio Ricardo – 1º Secretário

Deputado Dilceu Dal Bosco – 2º Secretário

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-grossense.

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao Projeto de Lei que "**Altera o § 2º do Art. 3º da Lei nº 9.329, de 28 de abril de 2010**", de autoria das Lideranças Partidárias, aprovado pelo Plenário desse Poder Legislativo, na Sessão Ordinária no dia 14 de dezembro de 2010.

Analisando a redação dada ao nável parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei nº 9.329, de 28 de abril de 2010, do Projeto de Lei aprovado pelos doutos Deputados Estaduais, entendi por bem adotar a medida extrema de vetar o aludido dispositivo, considerando que este se mostra inconstitucional, ferindo, ainda, expressa disposição legal.

Ao introduzir o supramencionado dispositivo o legislador estadual tratou de matéria relativa aos servidores públicos, principalmente, no que tange a seu regime jurídico, violando, desta forma, preceito estabelecido no artigo 61, II, 'c' e 84 I e II da Constituição Federal, bem como o artigo 39, parágrafo único, inciso I, alínea "b", da Constituição Estadual que, em observância ao princípio da simetria estabeleceu ser de "... *iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que ... disponham sobre ... servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade*;"

Nesse norte, o Supremo Tribunal Federal, em recente julgamento, enfrentou o espinhoso tema e posicionou-se solidamente, de forma a reconhecer a inconstitucionalidade de dispositivo legal inserido pelo Legislativo Estadual em norma que trata de regime jurídico de servidores:

"**Ação Direta de Inconstitucionalidade. 1. Servidor público. Jornada de trabalho. Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. 2. Princípio da separação de poderes. 3. Vício de iniciativa. Competência privativa do Chefe do Poder Executivo. 4. Precedentes. 5. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente.**" (ADI 3175, Relator(a): Min. GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 17/05/2007, DJe-072 DIVULG 02-08-2007 PUBLIC 03-08-2007 DJ 03-08-2007 PP-00029 EMENT VOL-02283-02 PP-00418)

"**Ação Direta de Inconstitucionalidade. 1. Servidor público. Jornada de trabalho. Redução da carga horária semanal. 2. Princípio da separação de poderes. 3. Vício de iniciativa. Competência privativa do Chefe do Poder Executivo. 4. Precedentes. 5. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente.**" (ADI 3739, Relator(a): Min. GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 17/05/2007, DJe-047 DIVULG 28-06-2007 PUBLIC 29-06-2007 DJ 29-06-2007 PP-00022 EMENT VOL-02282-04 PP-00707)

Por outro lado, ao alterar o parágrafo 2º, o Parlamento desta Unidade Federativa, dispondo sobre o regime jurídico dos servidores, notadamente sobre reestruturação de carreiras pertencentes ao Poder Executivo e tabelas salariais, apresentou dispositivo que *implica em aumento de despesa para o Estado*, pois eis que inseriu norma que implicará robusto incremento nas despesas deste Poder.

Mais que isso, a inserção dos Profissionais do Serviço de Trânsito no dispositivo supracitado vai contra toda a política de valorização dos servidores públicos adotada pela Administração Pública.

Como sabemos, existem algumas distorções a serem corrigidas no tocante a condução das carreiras do Poder Executivo. Contudo, não há orçamento para reestruturação almejada por todas as carreiras no presente momento.

Partindo desta premissa, o Governo do Estado, a vários meses, vem desenvolvendo estudos em conjunto com os sindicatos e associações de servidores públicos com o fito de sanar os levantados problemas.

Desse modo, a alteração do objurgado parágrafo 2º, ao artigo 3º, da Lei nº 9.329, de 28 de abril de 2010, carreado no presente Projeto, afigura-se inconstitucional, justamente pelo aumento de despesa oriundo de sua inserção, bem como flagrante ofensa ao princípio da independência e harmonia dos Poderes, inserto no art. 3º da Constituição Federal.

Aliás, é robusta a jurisprudência de nossa Corte Constitucional acerca do tema, precisamente sobre o aumento de despesa ocasionado por emenda parlamentar a projeto de lei de iniciativa exclusiva do Poder Executivo:

"**ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. § 2º DO ARTIGO 1º DA LEI N. 6.782 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A ELE ACRESCIDO PELA LEI N. 6.991/97. EMENDA PARLAMENTAR A PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. CONCESSÃO DE VANTAGEM PESSOAL A SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 63, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. 1. Reconhecimento de generalidade e abstração suficientes ao ato normativo. Possibilidade de exame de constitucionalidade na via do controle concentrado. Preliminar rejeitada. 2. A iniciativa de projetos de lei que disponham**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Bruno Sá Freire Martins
Secretário de Estado de Saúde	Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	Oscemário Forte Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Renaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Vicente Falcão de Arruda Filho

ATO Nº 6.401/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Cultura, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.402/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado das Cidades, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.403/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** ELIENE JOSÉ DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.404/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** OSMAR DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Comunicação Social, a partir de 1º de janeiro de 2011.

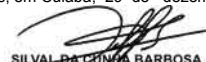
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.405/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** JILSON FRANCISCO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.406/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.407/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretária de Estado de Educação, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.408/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Esporte e Lazer, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.409/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.410/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** PAULO INÁCIO DIAS LESSA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.411/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** ALEXANDER TORRES MAIA para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado do Meio Ambiente, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.412/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** JOSÉ GONÇALVES BOTELHO PRADO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.413/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** PEDRO HENRY NETO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.414/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** DIÓGENES GOMES CURADO FILHO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Segurança Pública, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ANEXO II			DOTAÇÃO A ANULAR								
PROCESSO : 127			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - Estado	F	33910000	100	Não	NO	11.250,40
						F	33910000	240	Não	NO	9.676,00
TOTAL GERAL:											20.926,40
PROCESSO : 698			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	121	325	5044	0600	Fomento à Captação de Investimentos e Geração de Novos Negócios - Região VI - Sul	F	33900000	202	Não	NO	200.000,00
24	131	325	5070	0600	Estímulo à Produção de Programas Especiais Sobre Mato Grosso. - Região VI - Sul	F	33900000	202	Não	NO	600.000,00
27	451	325	5003	0600	Organização FIFA FAN FEST - Região VI - Sul	F	44900000	202	Não	NO	200.000,00
TOTAL GERAL:											1.000.000,00
PROCESSO : 714			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	122	036	2005	0600	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Região VI - Sul	F	44900000	100	Não	NO	3.800.000,00
TOTAL GERAL:											3.800.000,00

ANEXO III

Processo:	127	Unidade Orçamentária:	24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	698	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	5044 - Fomento à Captação de Investimentos e Geração de Novos Negócios	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Empreendimento implantado(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Empreendimento implantado(Unidade)		1,00

Processo:	714	Unidade Orçamentária:	2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Entidade fiscalizada e auditada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade fiscalizada e auditada(MATRÍCULA)		100,00

Processo:	714	Unidade Orçamentária:	2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		90,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 171, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 11.482.902,74 (onze milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil e novecentos e dois reais e setenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
640	03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	11.482.902,74
TOTAL			11.482.902,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 5 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de junho de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I			CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 640			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - Estado	F	31900000	300	Não	NO	4.229.417,30	
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Estado	S	31900000	315	Não	NO	7.253.485,44	
TOTAL GERAL:											11.482.902,74	

ANEXO II			DOTAÇÃO A ANULAR			
TOTAL GERAL:			0,00			

ANEXO III

Processo:	640	Unidade Orçamentária:	3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	640	Unidade Orçamentária:	3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 8.055/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Cultura, a partir de 05 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 8.056/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, FRANCISCO ANTONIO VUOLO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes, a partir de 05 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 8.125/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia – **SICME**, a partir de 11 de junho de 2012.

PRISCILA BEATRIZ BRANDÃO CALDAS MEIRELLES SILVA – Assessora Especial III, Nível DGA-6;
LUCIANA AKEMY DE ARAÚJO NONAKA HOFFMANN – Coordenadora de Política Energética, Nível DGA-6;
ILDA MARGARIDA DE CAMPOS – Assistente Técnica II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 8.126/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **VIRGÍLIO CORREA DE MELO NETO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – **SICME**, a partir de 31 de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 8.127/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **JOSÉ DE ASSIS GUARESQUI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a partir de 03 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2012.

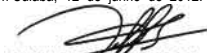

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.128/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto Executivo, da **Secretaria Executiva do Núcleo Administração**, a partir de 13 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.129/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **SÉRGIO BRUNO MENDES CURVO GULGEMIN** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Apoio Logístico, da **Secretaria Executiva do Núcleo Administração**, a partir de 13 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.130/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **AVANETH ALMEIDA DAS NEVES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta do Tesouro Estadual, da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**, a partir de 04 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 8.131/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **MARIA DE LOURDES CAPELASSI COELHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – **SETAS**, a partir de 31 de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 8.132/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que Especifica, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – **SETAS**, a partir de 31 de maio de 2012.

REINALDO QUEIROZ MOYA RIBEIRO – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
JUCIMARA DE ARAÚJO SOBRINHO – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
WANDERNEIA PEREIRA ASSUNÇÃO DE BRITO – Gerente de Proteção Especial, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 8.133/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato de nomeação nº 7.151/2012 de **FERNANDA DE ALMEIDA MACIEL** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia, publicado no D.O.E.de 04.04.12, à pág.11, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – **SECITEC**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2012.

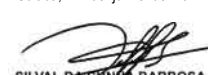

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.134/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **JOÃO CARLOS LAINO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Cultura, a partir de 06 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 10.097/2012.

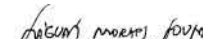
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 794302/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, a servidora **LEZINETE REGINA LEMES**, RG nº.985881-SSP/MT, cargo de Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº.82946, Vínculo 08, lotado na EE "Ubaldo Monteiro da Silva", município de Várzea Grande/MT, a partir de 07 de novembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 10.098/2012.

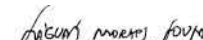
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 469549/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **LIOMARQUES DA CRUZ BARBOSA**, RG nº.15594157-SSP/MT, cargo de Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº.142486, Vínculo 13, lotado na EE "14 de Fevereiro", município de Pontes e Lacerda/MT, a partir de 31 de agosto de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 10.099/2012.

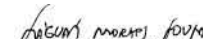
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 470109/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **MAURICIO MENDES MARQUES**, RG nº.14460190-SSP/MT, cargo de Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº.240002, Vínculo 01, lotado na EE "Professora Elizabeth de Freitas Magalhães", município de Rondonópolis/MT, a partir de 10 de agosto de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

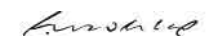
ATO Nº 10.100/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.461697/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, a servidora **RAKEEL LEÃO PINHEIRO**, RG nº.17784557-SSP/MT, Matrícula Funcional nº.227615, cargo de Professora de Educação Básica, Vínculo 01, lotado na EE "Madre Tarcila", município de Campo Novo do Parecis/MT, a partir de 29 de agosto de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 10.101/2012.

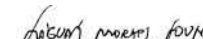
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 458487/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, a servidora **THANISLEY SUNAQUI DA CRUZ**, RG nº.20401450-SSP/MT, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº.212560, Vínculo 04, lotado na EE "Bairro União", município de Matupá-MT, a partir de 09 de julho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

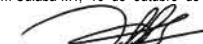

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 10.102/2012.

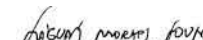
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 0335/SGP/SAD/2012, constante no Processo nº 38697/2012, resolve retificar o Ato Governamental publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 1992, que exonerou **ANANIZIA CASTRO E SILVA**, Cargo de Professora da Educação Básica, RG nº 359574-SSP/MT, a partir da publicação, para considerá-la exonerada a partir de 11 de maio de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 10.103/2012.

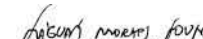
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 0368/SGP/SAD/2012, constante no Processo nº 601211/2011, resolve retificar o Ato Governamental publicado no Diário Oficial de 20 de setembro de 1991, que exonerou **MARIA APARECIDA DE SOUZA PPEREIRA DE ALMEIDA**, Cargo de Professora da Educação Básica, RG nº 6417983-SSP/SP, a partir da publicação, para considerá-la exonerada a partir de 27 de maio de 1988.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 10.104/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **JOÃO CARLOS LAINO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Cultura, a partir de 16 de outubro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 10.105/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **tornar sem efeito, em parte**, o Ato de Nomeação nº 4950/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de novembro de 2011, referente ao Concurso Público, para a Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, Edital 003/2009 – SAD/MT, para os candidatos que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 09 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme Parágrafo único da Instrução Normativa n.º 007 de 13 de julho de 2010, abaixo relacionados:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: SOCIOLOGIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
8	496821	Raphael Moraes da Silveira	17/2/1987	1740421-5 SEJSP/MT	57,5

PÓLO: DIAMANTINO - MUNICÍPIO: DIAMANTINO**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZACAO 1 A 4 SERIES E/OU 1 E 2 CICLOS**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	52842	Najla Ferreira de Almeida Santos	1/3/1984	1935235 SSP/ES	68,5

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: MATEMÁTICA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
9	514718	Maykol Rios Cosim dos Santos	15/6/1987	389275335 SSP/SP	57

PÓLO: JUARA - MUNICÍPIO: JUARA**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZACAO 1 A 4 SERIES E/OU 1 E 2 CICLOS**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
17	265296	Maria Cristina de Oliveira Pistori	2/3/1957	970031 SSP/MT	61,5

PÓLO: JUINA - MUNICÍPIO: ARIPUANÁ**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: GEOGRAFIA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	103764	Leandro Gianini	26/9/1975	280336585 SSP/SP	47,5

PÓLO: JUINA - MUNICÍPIO: COTRIGUAÇU**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: LETRAS / LINGUA PORTUGUESA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	246768	Tanilla do Rosario Lima Moreira	13/11/1969	1143885 SJSJ/MA	50,8

PÓLO: JUINA - MUNICÍPIO: JUINA**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZACAO 1 A 4 SERIES E/OU 1 E 2 CICLOS**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
30	338236	Marisa Rodrigues Batista	26/4/1966	8044701996 SSP/RS	66

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: LINGUA ESTRANGEIRA / INGLÊS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	300230	Viviane Reis de Souza	28/8/1986	001524852 SSP/MS	49,5

PÓLO: MATUPÁ - MUNICÍPIO: GUARANTÃ DO NORTE**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZACAO 1 A 4 SERIES E/OU 1 E 2 CICLOS**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	242986	Viviane Silveira	24/1/1981	14094380 SSP/MT	72,3

PÓLO: MATUPÁ - MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: LINGUA ESTRANGEIRA / INGLÊS**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	210437	Lilian Silvana Felipetto	11/5/1982	10897518 SSP/MT	51,8

PÓLO: RONDONÓPOLIS - MUNICÍPIO: JUSCIMEIRA**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: LETRAS / LINGUA PORTUGUESA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	238236	Ronaldo Caporalini	8/5/1986	429015562 SSP/SP	62

PÓLO: RONDONÓPOLIS - MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: ARTES**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
14	260649	Elaine Francielle Velini Ribeiro	18/1/1987	404585383 SSP/SP	38,5

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZACAO 1 A 4 SERIES E/OU 1 E 2 CICLOS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
56	20903	Maria Jose Batista Correa	11/5/1970	07529783 SSP/MT	68,8
59	212202	Thatielen da Silva Almeida	10/1/1988	1626392-8 SSP/MT	67,5

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: LINGUA ESTRANGEIRA / INGLÊS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
15	357161	Rosana Ferreira Lopes	11/12/1973	61659960 SSP/PR	54

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: LETRAS / LINGUA PORTUGUESA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
10	196522	Maria Campos de Oliveira	21/10/1980	4550543 DGPC/GO	65

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: SOCIOLOGIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	100441	Maria Irandi Duarte	4/6/1963	461822 SSPMT/MT	30

PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: CLAUDIA**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: HISTÓRIA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	185333	Odanir Pedro Bonissoni	25/8/1966	14/R 2.320.496 SSP/SC	62

PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: GEOGRAFIA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
10	502071	Vagneia Almeida Ferreira	6/10/1970	1832456 DGPC-GO/PE	63

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZACAO 1 A 4 SERIES E/OU 1 E 2 CICLOS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
11	284604	Edilma Pinheiro de Oliveira Silva	19/6/1979	1180621-4 SJ/MT	63,3

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: HISTÓRIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	263108	Leonara Forquim de Mattos	24/3/1988	98361090 SSP/PR	61,5

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: LETRAS / LINGUA PORTUGUESA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
8	224733	Zilda Silva Lucas	18/8/1966	17620740 SSP/SP	63,5

PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: SINOP**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: CIÊNCIAS, FÍSICA E BIOLÓGICA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
10	216820	Lidiane Zóbolli	12/12/1980	1296749-1 SSP/MT	58,8

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: GEOGRAFIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
14	382080	Ritali Alves da Costa	15/5/1979	6129340 SSP/PE	68

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: MATEMÁTICA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
21	93536	Valdemir Alves de Andrade	27/7/1968	16945522 SSP/MT	60,5

PÓLO: TANGARÁ DA SERRA - MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: CLASSE DE ALFABETIZACAO 1 A 4 SERIES E/OU 1 E 2 CICLOS**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
20	134079	Izabel Cristina de Souza Saturnino da Silva	23/2/1964	2657267 SSPPE/PE	65,5

PÓLO: TANGARÁ DA SERRA - MUNICÍPIO: SAPEZAL**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: LETRAS / LINGUA PORTUGUESA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	478956	Valeria Francisca de Oliveira	30/5/1983	15444562 SSP/MT	61

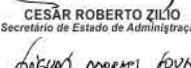
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: MATEMÁTICA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	102013	Nair Geller	3/8/1964	6024159086 SSP/RS	58,8

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 10.117/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ADRIANA CARULINA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – **SETPU**, a partir de 11 de setembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ATO Nº 10.118/2012.

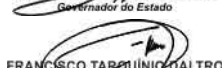
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar **VANESSA CHRISTYNE MARTINS JACARANDÁ** para responder, Interinamente, pelo cargo de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretária de Estado de Cultura – **SEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de outubro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO TARGUINIO DALTRO
Vice Governador


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
AROLDO DE LUNA CAVALCANTI
Presidente Regulador

ATO Nº 11.282/2013.

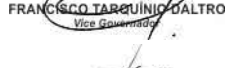
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER, a partir de 14 de janeiro de 2013.

RONILSON RONDON BARBOSA – Advogado Geral Regulador, Nível DGA-3;
EMERSON ALMEIDA DE SOUZA – Assessor Técnico III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO TARGUINIO DALTRO
Vice Governador


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
AROLDO DE LUNA CAVALCANTI
Presidente Regulador

ATO Nº 11.283/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LECTÍCIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, do Gabinete do Vice Governador, a partir de 10 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO TARGUINIO DALTRO
Vice Governador


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

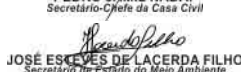
ATO Nº 11.284/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, LUIZ ANTÔNIO CALEGARI do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor de Unidade Desconcentrada de Sinop, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 10 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 11.285/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o ato Governamental nº 10.181/2012 que designou a Coordenadora de Eventos VAN-NESSA CHIRSTYNE MARTINS JACARANDÁ para responder, Interinamente, pelo cargo de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretária de Estado de Cultura, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

*ATO Nº 11.093/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ADJAIR ANATÁLIO SAMPAIO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Casa Civil, a partir de 05 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 08.01.13 à pg.11.

ATO Nº 11.286/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JANETE GOMES RIVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretária de Estado de Cultura, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 11.287/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SILVIO CEZAR CORREA ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário Extraordinário de Chefia de Gabinete do Governador, da Casa Civil, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2013.

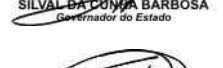

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 11.288/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LECTÍCIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, do Gabinete do Vice Governador, a partir de 11 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2013.

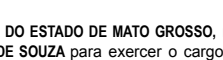

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

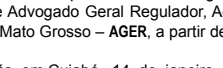

FRANCISCO TARGUINIO DALTRO
Vice Governador

ATO Nº 11.289/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EMERSON ALMEIDA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Advogado Geral Regulador, Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER, a partir de 15 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.289/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EMERSON ALMEIDA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Advogado Geral Regulador, Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER, a partir de 15 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2013.

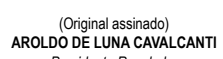

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO TARGUINIO DALTRO
Vice Governador

ATO Nº 11.289/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EMERSON ALMEIDA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Advogado Geral Regulador, Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER, a partir de 15 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

(Original assinado)
AROLDO DE LUNA CAVALCANTI
Presidente Regulador

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO TARGUINIO DALTRO
Vice Governador


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
AROLDO DE LUNA CAVALCANTI
Presidente Regulador

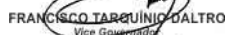
ATO Nº 11.282/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER, a partir de 14 de janeiro de 2013.

RONILSON RONDON BARBOSA – Advogado Geral Regulador, Nível DGA-3;
EMERSON ALMEIDA DE SOUZA – Assessor Técnico III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO TARGUINIO DALTRO
Vice Governador


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

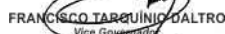
(Original assinado)
AROLDO DE LUNA CAVALCANTI
Presidente Regulador

ATO Nº 11.283/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LECTÍCIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, do Gabinete do Vice Governador, a partir de 10 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO TARGUINIO DALTRO
Vice Governador


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.284/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, LUIZ ANTÔNIO CALEGARI do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor de Unidade Desconcentrada de Sinop, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 10 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 11.285/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o ato Governamental nº 10.181/2012 que designou a Coordenadora de Eventos VAN-NESSA CHIRSTYNE MARTINS JACARANDÁ para responder, Interinamente, pelo cargo de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretária de Estado de Cultura, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

*ATO Nº 11.093/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ADJAIR ANATÁLIO SAMPAIO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Casa Civil, a partir de 05 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 08.01.13 à pg.11.

ATO Nº 11.286/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JANETE GOMES RIVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretária de Estado de Cultura, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 11.287/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SILVIO CEZAR CORREA ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário Extraordinário de Chefia de Gabinete do Governador, da Casa Civil, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 11.288/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LECTÍCIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, do Gabinete do Vice Governador, a partir de 11 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO TARGUINIO DALTRO
Vice Governador

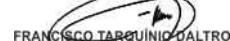

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.289/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EMERSON ALMEIDA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Advogado Geral Regulador, Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER, a partir de 15 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO TARGUINIO DALTRO
Vice Governador


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
AROLDO DE LUNA CAVALCANTI
Presidente Regulador

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 19.682/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CARLOS EDUARDO TADEU RAYEL** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Comunicação Social - **SECOM**, a partir de 04 de abril de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 19.683/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JANETE GOMES RIVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretária de Estado de Cultura, a partir de 04 de abril de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 19.684/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **FABIANO PRATES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Cultura, da Secretaria de Estado de Cultura - **SEC**, a partir de 04 de abril 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.685/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico**, a partir de 31 de março de 2014.

GRAZIELE CAUHY PICHIONI – Secretária Adjunta Executiva, Nível DGA-2;
KATIUSCIA SILVA MOURA – Assessora Técnica I, Nível DGA-4;
MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
MARCIA CRISTINA LEITE GUALBERTO – Coordenadora de Planejamento, Nível DGA-6;
ANA LÚCIA DA SILVA PAULA RODRIGUES – Coordenadora Financeira, Nível DGA-6;
GRACINDA VIEIRA GUIMARÃES DE SOUZA – Coordenadora Contábil, Nível DGA-6;
JUCI ALVES DE ARRUDA – Gerente de Conformidade Contábil, Nível DGA-8;
MÁRCIO MIRANDA VILELA – Gerente de Prestação de Contas e Informações Contábeis, Nível DGA-8;
WELLINGTON MESQUITA FARIAS GOMES – Coordenador de Tecnologia da Informação, Nível DGA-6;
ADRIANO CESAR PASSARELI – Gerente de Sistemas, Nível DGA-8;
ARAKEN LOTUFO FERRAZ DE OLIVEIRA – Gerente de Infraestrutura e Suporte Técnico, Nível DGA-8;
VLADIMIR DA SILVA CAPELÃO – Gerente de Segurança Tecnológica, Nível DGA-8;
GRAZIELLY ÉRIKA BASÍLIA RONDINA – Coordenadora de Gestão de Pessoas, Nível DGA-6;
DINALVE FERRAZ RIBEIRO DE CERQUEIRA – Gerente de Provimento e Manutenção, Nível DGA-8;
JANETE LEMOS DE SOUZA – Gerente de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida no Trabalho, Nível DGA-8;
RUBENS MAURO RIBEIRO – Coordenador de Apoio Logístico, Nível DGA-6;
FRANCILAINE MARTINS DE ARAÚJO SCHONS – Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, Nível DGA-8;
OSMAR AZEVEDO MOZER – Gerente de Serviços Gerais e Transporte, Nível DGA-8;
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA – Gerente de Protocolo, Nível DGA-8;
NAJLA BRAZ NASSARDEN – Coordenadora de Aquisições, Nível DGA-6;
JOÃO PAULO DE CARVALHO FEITOSA – Função de confiança de Pregoeiro, Nível DGA-6;
JOANA D'ARC MARIM DA SILVA – Gerente de Execução de Processos de Aquisições, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.686/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Cultura - **SEC**, a partir de 31 de março de 2014.

HELENA MARIA DA COSTA – Gerente de Atendimento e Expediente, Nível DGA-8;
RAQUEL GONÇALVES DA COSTA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.687/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **DANILO DE ALMEIDA BARRETO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - **SECOPIA**, a partir de 02 de abril de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.688/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **LOUISE POMMONT MAIA OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Fazenda - **SEFAZ**, a partir de 02 de abril de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.689/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **ANDRÉIA RÉGIS LIMA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Atendimento - Interior, do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.690/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **REGIANY FRANÇA ALVES TORTORELLI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Laboratório de Materiais, da Perícia Oficial e Identificação Técnica - **POLITEC**, a partir de 28 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2014.

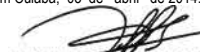

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.691/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 180556/2014 e o que dispõe os artigos 4º e 5º do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Agrícola de Mato Grosso CDA/MT, publicado em 19 de Junho de 2012, **resolve exonerar**, a pedido, **FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO**, da função de membro representante da Secretaria de Estado das Cidades - SECID no Conselho de Desenvolvimento Agrícola de Mato Grosso - CDA/MT, a partir de 01 de abril de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2014.

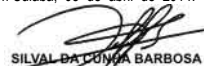

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.692/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Financeira, da Secretaria de Estado de Fazenda - **SEFAZ**, a partir de 31 de março de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

*ATO Nº 19.266/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 18.973/2014** de nomeação da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia – SICME, publicado no D.O.E. de 06 de março de 2014, à pág.17, com a seguinte redação:

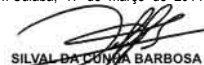
Onde se lê:

BENEDITO PEDRO DE FIGUEIREDO NETO – Assessor Técnico III, Nível DGA-6; a partir de 1º de março de 2014;

Leia-se:

BENEDITO PEDRO DE FIGUEIREDO NETO – Assessor Especial III, Nível DGA-6; a partir de 27 de fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de: 17.03.14 à pg.23.

*ATO Nº 19.538/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Fundação de Amparo à Pesquisa de Mato Grosso – FAPEMAT, a partir de 1º de abril de 2014.

FLÁVIA ASSIS DE SOUZA – Gerente Administrativa, Nível DGA-8;
LUCIANY OLIVEIRA DE ANICÉZIO – Gerente de Orçamento e Convênios, Nível DGA-8;
WALDIR FRANÇA DE FARIAS – Gerente Financeiro e Contábil, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de março de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de: 28.03.14 à pg.34

ATO Nº 19.693/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Comunicação Social, a partir de 04 de abril de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 19.694/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FABIANO PRATES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Cultura, a partir de 04 de abril de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 19.695/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LOUISE POMMONT MAIA OLIVEIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, a partir de 03 de abril de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.696/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, a partir de 1º de abril de 2014.

CARLOS DE CARVALHO – Superintendente de Administração Sistêmica, Nível DGA-4;
AIR GONÇALO DE CAMPOS – Coordenador de Orçamento, Convênios e Finanças, Nível DGA-6;
MARUCIA BATISTA DE PAULA – Gerente de Orçamento, Nível DGA-8;
ELIZETE FERREIRA DE SOUZA – Gerente Financeiro, Nível DGA-8;
EDIO LUIZ COSTA – Gerente de Orçamento, Nível DGA-8;
ÉRIKA PAULA FERREIRA DE MELLO – Gerente de Pessoas e Documentos, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.697/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, a partir de 1º de abril de 2014.

RAQUEL GONÇALVES DA COSTA – Gerente de Atendimento e Expediente, Nível DGA-8;
MARILUCI BOSCO DA CRUZ – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.698/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DANILO DE ALMEIDA BARRETO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 03 de abril de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.699/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 1º de abril de 2014.

GRAZIELE CAUHY PICHIONI – Superintendente de Administração Sistêmica, Nível DGA-4;
GRAZIELLY ÉRIKA BASÍLIA RONDINA – Coordenadora de Gestão de Pessoas, Nível DGA-6;
MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA – Gerente de Orçamento e Convênios, Nível DGA-8;
ANA LÚCIA DA SILVA PAULA RODRIGUES – Gerente Financeira e Contábil, Nível DGA-8;
JOANA D'ARC MARIM DA SILVA – Gerente de Aquisições e Contratos, Nível DGA-8;
RUBENS MAURO RIBEIRO – Coordenador de Patrimônio e Serviços, Nível DGA-6;
FRANCILAINE MARTINS DE ARAÚJO SCHONS – Gerente de Patrimônio e Materiais, Nível DGA-8;
ARAKEN LOTUFO FERRAZ DE OLIVEIRA – Coordenador de Tecnologia da Informação, Nível DGA-6;
WELLINGTON MESQUITA FARIAS GOMES – Gerente de Sistemas de T.I, Nível DGA-8;
JANETE LEMOS DE SOUZA – Gerente de Protocolo e Arquivo, Nível DGA-8;
NAJLA BRAZ NASSARDEN – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
GRACINDA VIEIRA GUIMARÃES DE SOUZA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
KATIUSCIA SILVA MOURA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.700/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCELLO FERREIRA DE CARVALHO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador do Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 1º de abril de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 23.835/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ILDOMAR NUNES DE MACEDO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário-Chefe da Casa Militar**, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 23.836/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **SILVIO CEZAR CORRÊA ARAÚJO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador, da Casa Civil**, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 23.837/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JENZ PROCHNOW JÚNIOR** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Procurador Geral do Estado**, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 23.838/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Administração**, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 23.839/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **FABIANO PRATES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Cultura**, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 23.840/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretária de Estado das Cidades**, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 23.841/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **FÁBIO VIEIRA ALVES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia**, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 23.842/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Comunicação Social**, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 23.843/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA**, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 23.844/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **LUIZ CARLOS ALÉCIO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar**, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 23.845/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JAIRO PRADELA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo**, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 23.846/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretária de Estado de Educação**, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 23.847/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEEL**, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 23.848/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MARCEL SOUZA DE CURSI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Fazenda**, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 114/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, a partir de 08 de janeiro de 2015.

PAULA MAGALHÃES MENDES – Assessora Técnica I, Nível DGA-4;
KATIUSCIA DOS SANTOS LINO FREIRE – Gestora de UNISECI, Nível DGA-6;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2015.


JOSÉ PEDRO GONÇALVES-TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

*ATO Nº 007/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** PAULO RICARDO BRUSTOLIN DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Fazenda**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.


JOSÉ PEDRO GONÇALVES-TAQUES
Governador do Estado

*Republica-se por ter saído incorreto
no D.O.E de 02.01.15 à pg.05.

*ATO Nº 008/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário Controlador-Geral do Estado**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.


JOSÉ PEDRO GONÇALVES-TAQUES
Governador do Estado

*Republica-se por ter saído incorreto
no D.O.E de 02.01.15 à pg.05.

*ATO Nº 017/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretária de Estado do Meio Ambiente**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.


JOSÉ PEDRO GONÇALVES-TAQUES
Governador do Estado

*Republica-se por ter saído incorreto
no D.O.E de 02.01.15 à pg.06.

*ATO Nº 018/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** LEANDRO FALEIROS RODRIGUES CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.


JOSÉ PEDRO GONÇALVES-TAQUES
Governador do Estado

*Republica-se por ter saído incorreto
no D.O.E de 02.01.15 à pg.06.

*ATO Nº 022/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário Extraordinário do Gabinete de Projetos Estratégicos, da Casa Civil**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.


JOSÉ PEDRO GONÇALVES-TAQUES
Governador do Estado

*Republica-se por ter saído incorreto
no D.O.E de 02.01.15 à pg.06.

*ATO Nº 024/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** EDUARDO ALVES DE MOURA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário Extraordinário do Gabinete de Desenvolvimento Regional, da Casa Civil**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.


JOSÉ PEDRO GONÇALVES-TAQUES
Governador do Estado

*Republica-se por ter saído incorreto
no D.O.E de 02.01.15 à pg.06.

*ATO Nº 052/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** o Coronel BM JULIO CEZAR RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso**, a partir de 22 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.


JOSÉ PEDRO GONÇALVES-TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto
no D.O.E de 07.01.15 à pg.02.

*ATO Nº 057/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** ZAQUEU BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de **Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso**, a partir de 23 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.


JOSÉ PEDRO GONÇALVES-TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto
no D.O.E de 07.01.15 à pg.03.

*ATO Nº 063/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** PAULO ROGÉRIO LEMOS MELO DE MENEZES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de **Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP**, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2015.


JOSÉ PEDRO GONÇALVES-TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto
no D.O.E de 07.01.15 à pg.03.

ATO Nº 22.665/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Procuradora-Geral Adjunta, **da Procuradoria Geral do Estado - PGE**, a partir de 19 de janeiro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 22.666/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ROGERIO LUIZ GALLO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **de Procurador-Geral do Estado**, a partir de 19 de janeiro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 22.667/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **LEANDRO FALEIROS RODRIGUES CARVALHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **de Secretária de Estado de Cultura**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 22.668/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **THIAGO FRANÇA CABRAL** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, **da Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 22.669/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ADRIANA TOMASONI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Formação dos Profissionais da Educação, **da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir de 05 de janeiro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 22.670/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RALF BIASE RODRIGUES DA SILVEIRA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Serviços Gerais, **da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir de 22 de novembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

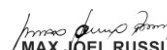

MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 22.671/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ALEX SEBASTIÃO DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Chefe de Unidade I da Unidade Executiva da Receita Pública, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 27 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2018.

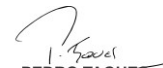

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

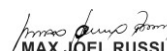

MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 22.672/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CIDNEY DA COSTA BARROS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Educação à Distância e Pós-Graduação, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 22.673/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ADALBERTO DIAS DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor da Penitenciária de Sinop, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 03 de janeiro de 2018.

ATO Nº 22.710/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **KLEBER ALVES LIMA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação**, a partir de 22 de janeiro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 22.711/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MARCY OLIVEIRA MONTEIRO NETO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de **Secretário Adjunto de Comunicação Integrada**, do **Gabinete de Comunicação - GCOM**, a partir de 22 de janeiro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 22.712/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

MANUELLE DE CASSIA SILVA ROCHA - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

GEANNY MERIELLE PAES GODOES - Assessora Técnica II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 22.713/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, **da Casa Civil**, a partir desta data.

ERINEIDE ARCELINO DOS SANTOS - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

MARIA SUELI FERREIRA - Assessora Técnica II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO**ATO Nº 22.714/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Casa Civil**, a partir desta data.

MANUELLE DE CASSIA SILVA ROCHA - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

GEANNY MERIELLE PAES GODOES - Assessora Técnica II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 22.715/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCY OLIVEIRA MONTEIRO NETO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação**, a partir de 22 de janeiro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 22.716/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KLEBER ALVES LIMA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Cultura**, a partir de 22 de janeiro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

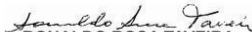
ATO N. 24.300/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 164368/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **PEDRO LUZARDO FONSECA**, portador (a) do RG nº 013739/SSP/MT e do CPF nº 174.766.231-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 C-005, 40 horas semanais de trabalho, contando com 44 Anos, 1 Mês e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Abril de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

EXONERAÇÃO**ATO Nº 24.301/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **EDUARDO ALVES DE MOURA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Presidente Regulador, **da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER**, a partir de 06 de abril de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de abril de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24.302/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CARLOS BRITO DE LIMA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Ação Governamental, **da Casa Civil**, a partir de 06 de abril de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de abril de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24.303/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **LAYR MOTA DA SILVA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Diretor - Presidente, **da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER**, a partir de 06 de abril de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de abril de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24.304/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CANDIDO TELES DE ARAUJO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Presidente **do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT**, a partir de 06 de abril de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de abril de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24.305/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários**, a partir de 06 de abril de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de abril de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 24.306/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **KLEBER ALVES LIMA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Cultura**, a partir de 30 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de abril de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

NOMEAÇÃO**ATO Nº 24.334/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Cultura**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de abril de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 24.335/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear REGIANE BERCHIELI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta de Cultura da **Secretaria de Estado de Cultura**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de abril de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24.336/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JAIME YASUO OKAMURA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Turismo, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de abril de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24.337/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de abril de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 24.338/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar **EVARISTO GEORGIO FAVA**, Diretor Vice-Presidente, para responder, Interinamente, pelo cargo de Diretor-Presidente da **Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI**, a partir de 09 de abril de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de abril de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 24.339/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar **VANESSA QUEIROS PINTO**, Secretária Adjunta de Administração Sistêmica, para responder, interinamente, pelo cargo de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretária de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de abril de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

Combate à Corrupção, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 29.947/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MONICA CAMOLEZI DOS SANTOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **de Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social**, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 29.948/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MARCELO DUARTE MONTEIRO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **de Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 29.949/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **GUSTAVO GARCIA FRANCISCO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **de Secretário de Estado de Segurança Pública**, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 29.950/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **de Secretário de Estado de Saúde**, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 29.951/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **de Secretário de Estado de Planejamento**, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 29.952/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 29.953/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico**, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 29.954/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **de Secretário de Estado de Cultura**, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de dezembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 29.955/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CORGESIO RIBEIRO ALBUQUERQUE** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **de Secretário de Estado de Agricultura**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

ATO Nº 09/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOSÉ PAULO DA MOTTA TRAVEN** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **de Secretário de Estado de Cultura**, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

ATO Nº 10/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NILTON BORGES BORGATO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

ATO Nº 11/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico**, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

ATO Nº 12/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **de Secretário de Estado de Gestão**, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

ATO Nº 13/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MAUREN LAZZARETI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível

DGA-1, **de Secretária de Estado de Meio Ambiente**, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

ATO Nº 14/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **de Secretário de Estado de Saúde**, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

ATO Nº 15/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **Secretário de Estado de Segurança Pública**, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

ATO Nº 16/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **de Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social**, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

ATO Nº 17/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **de Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de janeiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

a 31/12/1993; 21/02/1994 a 09/01/1995; 01/07/1995 a 18.01.1996 e 01.11.1994 a 14.02.2019, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 15 fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

EXONERAÇÃO

***ATO Nº 560/2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOSE PAULO DA MOTTA TRAVEN** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer**, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

**Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 06.02.19, pág. 31.*

***ATO 649/2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em parte** o ato de nomeação nº 116/2019 de **WALDINEIDE LEMES ALVES DA CRUZ** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, publicado no D.O.E. de 11.01.19, à pág. 07, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

**Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 08.02.19, pág. 21.*

ATO Nº 884/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar BALTAZAR ULRICH**, do cargo de Diretor Presidente da **Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S/A** a partir de 04 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 13, II e art. 28, parágrafo único, do Estatuto Social da Empresa, de 23.08.2018,

e deliberação da Reunião Assembléia Geral Extraordinária de Acionista realizada no dia 28.01.2019 e 75ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 04.02.2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 885/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir desta data.

LUIZ PAULO SIQUEIRA DA SILVA - Chefe da 10ª CIRETRAN do município Chapada dos Guimarães, Nível DGA-6;

JOLIANE JOANA FONTES DE ALMEIDA - Chefe da 38ª CIRETRAN do município Santo Antônio do Leverger, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 886/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ALEX STEVES BERTO** do cargo de Diretor de Administração Sistemática, da **Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER**, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 579/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDSON JOSE DE FREITAS SOBRINHO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora Regional da POLITEC de Tangará da Serra, **da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, a partir de 06 de fevereiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 580/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, a partir de 06 de fevereiro de 2019.

TAISSA RIBEIRO DE CERQUEIRA - Coordenadora de Perícias Internas - Função, Nível DGA-6;

SILMARA PEREIRA ALVES - Gerente de Antropologia - Função, Nível DGA-8;

MAX MARTINS DE FREITAS - Gerente de Perícias de Computação - Função, Nível DGA-8;

VALTER FERRARI CASTRO - Coordenador de Perícias em Mortos - Função, Nível DGA-6;

EDINEI JESUS TEIXEIRA DE PAULA - Gerente de Criminalística de Tangará da Serra - Função, Nível DGA-8;

JULIO ANTONIO RAZENTE - Coordenador de Perícias Externas - Função, Nível DGA-6;

REINALDO HIROSHI DOS SANTOS - Gerente de Perícias de Balística - Função, Nível DGA-8;

ANTONIO HENRIQUE DA SILVA FILHO - Gerente de Perícias de Identificação Veicular - Função, Nível DGA-8;

EWERTON FERREIRA BARROS - Gerente de Perícias em Química Forense - Função, Nível DGA-8;

PAULO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Coordenador de Laboratório de Materiais - Função, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 581/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **de Secretário de Estado de Cultura**, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado

ATO Nº 582/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CELIO RODRIGUES DA SILVA - Assessor Chefe I, Nível DGA-2;

ONAIR AZEVEDO NOGUEIRA - Assessor Chefe I, Nível DGA-2;

JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA - Assessor Chefe I, Nível DGA-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 583/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI - Secretária Adjunta Executiva de Saúde, Nível DGA-2;

JULIANO SILVA MELO - Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde, Nível DGA-2;

IVONE LÚCIA ROSSET RODRIGUES - Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças, Nível DGA-2;

CRISTIANE CRUZ DOS SANTOS MELLO - Secretária Adjunta de Administração, Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, Nível DGA-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil